

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.935 Belém - Terça-feira, 16 de janeiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 11.076
DECRETOS
Do Governo do Estado

**EDITAL DE ALI-
ENAÇÃO**
Do Comando do 4º Distrito
Naval

**CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/79**
Da Companhia de Sanea-
mento do Pará - COSAN-
PA

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 007/79**
Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do Pará
- IPASEP

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1979.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Baião, a contar de 18 de outubro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. nº 068)

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Remover, pelo critério de merecimento e de acordo com os arts. 70, item IX, letra q, 272 e 274, da Resolução nº 07, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO, Pretora do Interior, lotado em Bagre, Termo Judiciário da Comarca de Breves para o Termo Único da Comarca de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 068)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 20.11.1978, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA JANILE JANE ABREU DA MOTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso, público o cargo de Enfermeiro - GEP - ANSEnf - 607.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 068)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LIA WANDERLEY MASCARENHAS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 068)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 06.03.1973, de acordo com o art. 114, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença sem vencimentos de dois (02) anos, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da citada Lei nº 749, de 24.12.1953, pelo Decreto datado de 29.12.1971, a ELISA LOPES BENDELAQUE ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP - 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 068)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RUBENS FERNANDO DA SILVA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da sede do município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1979.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO-FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Prof. CLOVIS SILVA MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 068)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar **ANALCINO DE ASSIS MOREIRA** do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Itupiranga, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 068)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Reconduzir como Membros do Conselho Regional de Desportos, os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto, a contar de 01 de janeiro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

- **Professor NAGIB COELHO MATNI** —
Presidente

- **Capitão Aviador Engenheiro JOSÉ ANANIAS FERNANDES** — Conselheiro —
representante do C.N.D.

- **Dr. LAURENO DE MACÊDO NORAT** —
Advogado e integrante do Ministério Público —
Conselheiro.

- **Coronel PM ELADYR NOGUEIRA LIMA** —
Conselheiro.

- **Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA** —
Advogado e integrante do Ministério Público —
Conselheiro.

- **Professor JOSÉ QUEIROZ CARNEIRO** —
Suplente

- **Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA** —
Advogado e integrante do Ministério Público —
Suplente.

(G. Reg. nº 068)

Gabinete do Governador

DESPACHO

OF: Nº 05/GG Belém, 03 de janeiro de 1979
Excelentíssimo Senhor
Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado

Palácio Cabanagem

N E S T A

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício Especial nº 46/78 - SEC., de 19.12.78, que encaminhou, para os efeitos estabelecidos no artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei nº 46/78, de 19.12.78, aprovado pelo Plenário dessa Colenda Assembléia, que "Concede e Reajusta Pensão Especial a Viúvas de Ex-Parlamentares".

No ensejo, comunico a essa Egrégia Assembléia que, como guardião da Constituição Política do Estado, que jurei cumprir e fazer cumprir, quando de minha posse perante essa Augusta Assembléia, sou obrigado a vetar o Parágrafo Único do artigo 2º do mencionado Projeto de Lei, acrescentado em virtude de emenda de iniciativa do Poder Legislativo, por julgá-lo manifestamente inconstitucional, "ex vi" do que dispõe o Artº 66, item II, e seu Parágrafo Único, inciso I, da Constituição Estadual.

Sendo a iniciativa do Projeto de Lei nº 46/78 da exclusiva competência do Governador do Estado, em virtude de aumentar a despesa pública, são vedadas emendas, pelo Legislativo, que aumentem a despesa prevista, segundo dispõe, expressamente, o Parágrafo Único, inciso I, do Artigo 66, da Constituição Estadual, VERBIS:

"Parágrafo Único - Não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista:

I — nos projetos cuja iniciativa seja de exclusiva competência do Governador do Estado"

A inclusão, no Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, do Parágrafo Único, no Artigo 2º, mandando estender à viúva do Ex-Deputado Cassiano Alves de Lima os benefícios do Projeto, importou, indubitavelmente, no aumento da despesa prevista no Projeto original, maculando, assim, o Projeto, com a eiva da inconstitucionalidade.

Embora reconhecendo justa a inclusão, que visou sanar uma falha involuntária do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, não me resta outra alternativa, como responsável pelo cumprimento das normas constitucionais, senão vetar referido Parágrafo Único.

Mas, numa prova de reconhecimento do perfeito cabimento da concessão da pensão especial à viúva do ex-Deputado Estadual Cassiano Alves de Lima, a exemplo do que foi feito com as viúvas dos demais ex-Deputados falecidos, estou encaminhando a essa Veneranda Assembléia, nesta data, Projeto de Lei concedendo referida pensão a partir de primeiro (1º) de janeiro do corrente ano de 1979.

Certo de que os ilustres Deputados à Assembléia Legislativa deste Estado acatarão as razões do veto parcial do Projeto de Lei nº 46/78, uso da oportunidade para testemunhar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos seus dignos pares, protestos do mais alto apreço e consideração.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 067).

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Assessor de Assuntos Tributários, MÁRIO DIAS DA SILVA, para representá-lo na reunião extraordinária do Conselho de Política Fazendária a realizar-se no dia 12 do corrente em Brasília - DF.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 231 - Dia 16.01.79)

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Rosinei de Sousa Vasconcelos, Raimundo Carlos Damasceno e Ivone Cardoso da Silva, para sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente e Equipamentos e Instalações, para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 251 - Dia: 16/01/79)

PORTARIA Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Maria Rita Negrão Machado, Henrique Teixeira da Silva e Maria de Lourdes Moraes, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Expediente) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 251 - Dia: 16/01/79)

PORTARIA Nº 12 DE 12 DE JANEIRO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias Maria da Glória Souza Guimarães, Creuza Ferreira da Silva e Clara Martins de Souza Junior, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impresso) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 251 - Dia: 16/01/79)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 06 - SEVOP — DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, Estatístico Contador, MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GONÇALVES, Escrevente Datilógrafo e EVALDO CABRAL RAMOS, Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 02/79, destinado a recuperação do automóvel Maverick chapa OF — 1928 desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 249 - Dia 16.01.79)

PORTARIA Nº 07 - SEVOP — DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários HADAREZER DANTAS DA CRUZ, ALBERTO RODRIGUES e ANTÔNIO REIS DA SILVA, todos Agente Administrativo da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 03/79 destinado ao orçamento de sondagem geológica no terreno situado na Av. Nazaré, de propriedade do Tribunal de Contas do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 249 - Dia 16.01.79)

PORTARIA Nº 08 - SEVOP — DE 11 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA e RAIMUNDA COSTA SOUZA, ambas Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 04/79, destinado ao orçamento para recuperação do carro Rural chapa nº OF. 44 - 77 desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 249 - Dia 16.01.79)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 37 - SESPA DE 12 DE 01 DE 1979

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME	PAD. REF.	Nº DO LAUDO	PERÍODO		
			DIAS	INIC.	TÉR.M.
Adaires Gomes de Lima	Ref. 04	3803	30	13.11 a	12.12.78
Antonio da Paz Bulhosa	GEP-ANSFa-611.1 A	3861	60	23.11 a	21.01.79
Adaires Gomes de Lima	Ref. 04	4026	15	13.12 a	27.12.78
Apolônia Nascimento Santos	Ref. 01	4009	15	09.12 a	23.12.78
Constância Doval Nogueira	GEP-ANSAS-602.2 B	3731	15	16.11 a	30.11.78
Celina Tavares dos Reis	Ref. 02	3974	15	04.12 a	18.12.78
Cirila Pereira da Silva	Ref. 02	3872	30	22.11 a	21.12.78
Cleonice Segtowich Andrade	Ref. 02	3767	30	30.11 a	29.12.78
Cezarina Pereira da Silva	Ref. 02	3848	30	12.11 a	11.12.78
Elza Maria da Silva Monteiro	GEP-ANSFa.611.2 A	3844	30	19.11 a	18.12.78
Elza Maria de Souza Rabelo	Ref. 02	3928	90	04.12 a	03.03.79
Eli Cardoso	Ref. 01	4028	16	05.12 a	20.12.78
Graciete Magali Chaves Cardoso	Ref. 04	3631	90	02.11 a	30.01.79
Hilma Viana de Brito	Ref. 02	3722	15	20.11 a	04.12.78
Iolete Pena Azevedo	Ref. 01	3984	20	26.11 a	15.12.78
Joana D'Arc Pereira da Silva	Ref. 02	3782	90	21.11 a	18.02.79
Julio Braga Coelho	Ref. 04	3801	60	22.11 a	20.01.79
Josefa Neide de Brito Mota	Ref. 01	3881	90	27.11 a	21.02.79
Jovina Lopes de Oliveira	Ref. 01	3948	90	05.12 a	04.03.79
Joana da Silva Amorim	Ref. 06	3942	30	28.11 a	27.12.78
Luiz Cordeiro de Vasconcelos	Ref. 03	3743	60	13.10 a	11.12.78
Ludovina Paiva Brito	Ref. 02	3761	90	08.11 a	05.02.79
Lina Cabral Moura	Ref. 02	3719	30	01.11 a	30.11.78
Luiza de Nazaré Figueiredo Melo	GEP-ANSFa.611. A	3956	10	17.12 a	26.12.78
Linda Maria Palmeira Imbiriba	GEP-ANSM.612.2 b	3975	30	06.12 a	04.01.79
Laura Sales Viana	Ref. 01	3885	30	06.11 a	05.12.78
Maria de Nazaré Cabral dos Passos	Ref. 01	3746	30	10.11 a	09.12.78
Maria Telma Eleutério Teixeira	Ref. 06	3748	90	21.11 a	18.02.79
Marina Roffé Ferreira de Lemos	GEP-ANSM.612.2 B	3792	30	13.11 a	12.12.78
Maria de Lourdes Oliveira Pimenta	Ref. 03	3779	90	23.11 a	22.02.79
Maria das Graças Gomes Novaes	Ref. 01	6264	90	21.11 a	18.02.79
Maria Mirtes Machado Bezerra	Ref. 02	3897	60	30.10 a	29.12.78
Maria de Fátima Queiroz da Silva	GEP-ANSAS.602.A	3866	17	22.11 a	08.12.78
Maria Helena Barbosa C. Guimarães	GEP-ANSM.612.A	3871	15	23.11 a	07.12.78
Mirtes Pinto de Oliveira	GEP-ANSM.612.B	3836	16	20.11 a	05.12.78
Maria José Pereira	Ref. 02	3768	20	14.11 a	03.12.78
Maria Mesquita da Costa	Ref. 02	3847	90	14.11 a	11.02.79
Mirian Pires dos Santos	GEP-ANSM.612.A	3819	90	16.11 a	13.02.79
Maria do Carmo Souza da Silva	Ref. 02	3919	40	20.11 a	29.12.78
Maria de Lourdes de A. Albuquerque	Ref. 02	3827	90	24.11 a	21.02.79
Mercedes Elizete Cerejo Monteiro	GEP-ANSM.612	4006	15	04.12 a	18.12.78
Maria do Rosário Pinto Marques	Ref. 02	3959	90	05.12 a	04.03.79
Nelma Maria Carvalho Cavalcante	GEP-ANSM.614.A	3613	90	09.11 a	06.02.79
Osvaldina Queiroz dos Santos	GEP-ANSAS.602.B	3874	40	01.11 a	10.12.78
Oneide da Silva Pantoja	Ref. 04	3894	60	03.11 a	01.01.79
Raimundo Pereira de Almeida	Ref. 02	3961	10	04.12 a	13.12.78
Raimunda Martins Costa Palheta	Ref. 01	3872	15	15.11 a	29.11.78
Raimunda Bentes do Nascimento	Ref. 02	4004	41	05.11 a	15.12.78
Raimundo Nonato Souza	Ref. 02	3820	12	24.11 a	05.12.78
Terezinha Pena Lima	Ref. 01	3886	90	25.11 a	22.02.79
Teodulo Teclo Vasconcelos	Ref. 01	4080	90	16.12 a	15.03.79
Umarino Lucimar dos Santos	Padrão D	3887	90	28.11 a	25.02.79
Waldir Castro de Almeida	Ref. 02	3933	20	21.11 a	10.12.78
Vicentina Nunes de Araújo	Ref. 01	3829	30	23.11 a	22.12.78
Verena França de Almeida	Ref. 01	3686	30	07.11 a	06.12.78

Dê-se ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg nº 262 - Dia: 16/01/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Contrato de Locação MINUTA

Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Antonio Maia, nº 955, na cidade de Marabá, Estado do Pará, celebrado entre o Ministério de Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, como Locatária e o Sr. Juarez Távora Martins Soares dos Santos, como Locador.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Diretoria Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, localizada na Avenida Nazaré nº 582, em Belém, Estado do Pará, ai presentes, de um lado o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo Diretor Regional da SUCAM-Pará, Dr. Zoênio Mota Gueiros, conforme subdelegação de competência constante da Portaria nº 1.008, de 22 de novembro de 1972, publicada no Diário Oficial de 1º de dezembro do mesmo ano, adiante denominado simplesmente Locatário e, do outro lado, o Sr. Juarez Távora Martins Soares dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Conselheiro Furtado nº 2.164, na cidade de Marabá, no Estado do Pará, portador do Título de Eleitor nº 7.964, de 23ª Zona, Marabá, C.P.F. nº 002308202, na qualidade de proprietário do imóvel, objeto do presente contrato, conforme título de propriedade expedido pelo Registro de Imóvel da Comarca de Marabá, à fls. 2A, do livro 08 e transcrito no R.G.I. sob o nº 22, neste ato representado pelo seu procurador Sr. José Maria Borges Carvalho, a seguir designado apenas Locador - resolveram firmar o presente contrato de locação de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam, o Locatária em nome da União e o Locador por si, herdeiros e sucessores, consoante minuta aprovada por despacho do Exmo. Sr. Ministro, exarado em 2 (dois) de janeiro de 1979, no Processo MS. nº 16.785/79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Maia, nº 955, na cidade de Marabá, Estado do Pará, constituído de prédio de 1 (um) pavimento; 14 (catorze) cômodos, área útil de 324 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), e de um terreno de 216 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados), que o Locador, seu proprietário, dá em locação ao Locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO - O imóvel locado destina-se ao funcionamento de repartição do Locatário, o qual, sem prévia e expressa autorização do Locador, não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, salvo se o cessionário for entidade per-

tencente à administração descentralizada do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato rege-se pelo Código de Contabilidade da União (Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922), pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922), e pelas disposições dos Decretos-Leis nºs 4, de 7 de fevereiro de 1966 e 200, de 25 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967, combinado com as normas do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de sua assinatura pelas partes, devendo ser publicado no Diário Oficial dentro de dez (10) dias, conforme o disposto no art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ALUGUEL - O aluguel do imóvel é de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzeiros), mensais.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO - O aluguel a que se refere a cláusula quinta, será monetariamente corrigido de acordo com sistema especial de atualização monetária a ser estabelecido por ato do Poder Executivo, de conformidade com o disposto no art. 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975.

CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA DO ALUGUEL - Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas elaboradas com observância da legislação em vigor, até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, na Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria Regional do Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, obrigando-se o Locatário a providenciar as medidas legalmente necessárias à liquidação das referidas faturas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Locador comparecerá ao guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis e despesas concernentes.

CLÁUSULA OITAVA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E SEGURO - Além do aluguel, reembolsará o locatário ao Locador, nas épocas oportunas, mediante faturas próprias, as despesas correspondentes ao imposto predial e taxa ou tarifas de serviços estaduais ou municipais de água e esgoto relativos ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento, juntando o Locador às faturas os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados, processadas essas faturas na forma da cláusula sétima.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Seguro contra fogo também correrá por conta do Locatário, o qual deverá ser feito em Companhia Seguradora

idônea, na importância de Cr\$......

CLÁUSULA NONA - BENFEITORIAS - Fica o Locatário, desde já, autorizado a proceder no imóvel ora locado as adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento, sem que os materiais usados nessas adaptações passem a integrar o patrimônio do Locador.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Findo o prazo de locação, será o imóvel restituído ao Locador nas condições em que se encontrava no momento da assinatura do presente contrato, admitidos os naturais desgastes decorrentes do uso normal, inteiramente desocupado, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de renovação do contrato por acordo das partes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Locatário só poderá executar obras que impliquem em alterações ou modificações da planta do imóvel locado, mediante consentimento expresso e por escrito do Locador, observados as disposições legais e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - REPARAÇÕES - O Locatário fica autorizado pelo Locador a proceder no imóvel locado todas as reparações de que o mesmo venha necessitar, correndo as despesas correspondentes por conta do Locatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão no exercício de 1979 à conta dos recursos do Programa 13754291.285 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 do Orçamento Geral para o exercício de 1979, Lei nº 6.597 de 01 de dezembro de 1978 e, no exercício subsequente, à conta da dotação orçamentária prevista para atender as despesas da mesma natureza, tendo sido emitido o empenho nº 01/79.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO - O presente contrato de locação continuará em vigor na hipótese de alienação do imóvel, de acordo com o disposto no art. 1.197, parte final, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, ou prorrogado, nos exercícios subsequentes, através de termo aditivo por acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido, antes de seu término final, pelo Locatário em virtude de motivo supervenientes, ficando o mesmo desobrigado, desde já, com plena concordância do Locador, do ônus decorrente da rescisão prevista no parágrafo único do art. 1.193 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO - Quaisquer questões oriundas do presente contrato, serão dirimidas pelo Foro da Justiça Federal, localizada em Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, foi o presente contrato, depois de lido e achado conforme, assinado às fls. 54, verso a 56 verso do livro especial de "Contratos" (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo firmadas, e por mim, Maria Denise Farias, que o lavrei, dele se

extraindo cópias para sua publicação e execução.

LOCATÁRIO:

ZOENIO MOTA GUEIROS

LOCADOR:

JOSÉ MARIA BORGES CARVALHO

TESTEMUNHAS:

a.a) Ilegíveis.

(T. nº 03954 - Reg. nº 245 - Dia: 16/01/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/79 - IPASEP
EDITAL

A Comissão de Tomada de Preços nº 007/79 - IPASEP, designada pela Portaria nº 013, de 04 de janeiro de 1979, do Ilmo. Sr. Dr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que reunirá nas dependências da Seção de Material, localizada no 5º andar do Edifício - Sede da Autarquia, no dia 1º de fevereiro do corrente ano, no horário das 9,00 horas, quando receberá as propostas das firmas interessadas, regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), para a prestação de Serviços de Limpeza e Higienização do Prédio do Instituto.

O Edital de Tomada de Preços 007/79-IPASEP encontra-se afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários com o funcionário Raimundo Ernani Pereira da Costa, Secretário da Comissão, no Departamento de Aplicação de Capital no 1º andar do Edifício - sede, no horário de expediente da Autarquia, sito na Rua Manoel Barata 50.

Belém, Pa, 09 de janeiro de 1979.

PAULO ROBERTO VALE PEREIRA
CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 252 - Dia: 16.01.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/79 - IPASEP
A Comissão de Licitação para Tomada de Preços Nº 004/79-IPASEP, designada pela Porta-

ria nº 010, de 04 de janeiro de 1979, do Ilmo. Sr. Dr. Presidente do IPASEP, torna público a quem interessar possa, que se reunirá no 5º andar do Edifício sede da Autarquia, às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 1979, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de Ar Condicionado deste Instituto.

Outrossim, informamos que o Edital de Tomada de Preços nº 004/79 - IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do Órgão e que os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários com o Secretário da Comissão de Licitação Sr. Domingos Faria Gomes, Chefe do Serviço de Material, no 5º andar do nosso Edifício-sede, situado à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, nesta Capital.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

JOANA COELI LALÔR BRAZ

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 252 - Dia: 16.01.79)

Associação Atlética Tairense

RESUMO DOS ESTATUTOS

A Associação Atlética Tairense, fundada em 21 de setembro de 1.968, nesta cidade de Bragança - Estado do Pará, com a finalidade de praticar e desenvolver o esporte em geral, especialmente o futebol, proporcionando e organizando torneios, sempre que julgar oportuno e seus meios permitirem. A Associação Atlética Tairense tem personalidade jurídica. Tem vida por tempo indeterminado e receberá associados de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade e credo político e religioso, desde que este satisfaça as exigências estatutárias. A Associação Atlética Tairense compõe-se de três categorias de sócios: Fundadores, Honorários e Contribuinte. A Associação Atlética Tairense, tem como órgão soberano a Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente. O Clube terá como corpo dirigente uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Secretários — Tesoureiro; Diretor de Esporte e Diretor Social. O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos por votação e os demais serão nomeados. O mandato da Diretoria será de dois anos. A Associação Atlética Tairense, terá como uniforme: A camisa em branco e azul, em linhas verticais. Calções brancos. Meias azul e branco em listas horizontais. A bandeira é azul e branco tendo como escudo o alto com as iniciais "A.A.T.". Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais cabendo tão somente a Diretoria. É filiado a Liga Esportiva de Bragança. Revogadas as disposições em

contrário. Estes estatutos foram aprovados em Assembléia Geral de 21 de setembro de 1968.

(T. nº 03953 - Reg. nº 246 - Dia: 16/01/79)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

— A V I S O —

EDITAL Nº 001/GAD/79

ARRENDAMENTO DE ÁREAS

A Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária — INFRAERO, através da Comissão de Licitação, designada por Ato Administrativo do Sr. Administrador do Aeroporto Internacional de Belém, avisa aos interessados que no dia 31 de janeiro de 1979, às 09:30 horas, no Escritório Administrativo do Aeroporto, receberá a documentação e propostas para arrendamento da área destinada a exploração comercial do ramo de Artesanato e Objetos Regionais.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, no horário comercial.

Belém, 12 de janeiro de 1979.

Presidência da Comissão

(Ext. Reg. nº 235 - Dia 16.01.79)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Agropecuária - INFRAERO -

— A V I S O —

EDITAL Nº 002/GAD/79

ARRENDAMENTO DE ÁREAS

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, através da Comissão de Licitação, designada por Ato Administrativo do Sr. Administrador do Aeroporto Internacional de Belém, avisa aos interessados que no dia 31 de janeiro de 1979, às 11:00 horas, no Escritório Administrativo do Aeroporto, receberá a documentação e propostas para arrendamento da área destinada a exploração comercial do ramo de Cabeleireiro, Barbearia e Perfumaria.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, no horário comercial.

Belém, 12 de janeiro de 1979

Presidência da Comissão

(Ext. Reg. nº 235 — Dia: 16/01/79)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 97/78-DEPES

Proc. nº 24571/75-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Etelvina Leonor Tavares dos Santos, Servente Ref-I, com exercício na EE. Almirante Tamandaré nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Depto. de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7908 - Dias: 03, 16 e 31.01.79)

EDITAL nº 98/78-DEPES

Proc. nº 15387/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Alice Lira Pantoja, Professor Não Titulado, Ref. I com exercício na E. I. Rio Tucumandu-Limoeiro do Ajuru, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Depto. de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7908 - Dias: 03, 16 e 31.01.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada Global, nº 204/78, firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e S.A.C. — Engenharia e Construções em Geral Ltda., para as obras de construção da Subestação da EMBRAPA, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 385/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1641/78, de 12.12.78, no valor de Cr\$ 705.890,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 572.482,00.

O prazo de vigência é de quarenta e cinco (45) dias corridos, contados a partir da data da expedição da primeira Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor-Presidente

(T. nº 03951 — Reg. nº 234 — Dia: 16/01/79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria Vitória Barbosa de Andrade, Milton Benedicto Farias de Lima, Manoel Chagas Gouvea, Raimundo Mauricio Pinto, Aldemira Cunha de Oliveira, Maria das Dores Tavares Magalhães, Agenor Furtado Miranda, José Felix Rodrigues de Araújo, Maria das Graças dos Santos Marreiros, Dinalba Araruna Santos, Adalberto Ambrósio de Souza e em caráter Suplementar, o advogado José Claudino dos Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil,
Secção do Pará, em 10.01.1979.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
1º Secretário

(T. nº 03937 — Reg. nº 166 — Dias: 12, 13 e 16/01/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 21/79-GS torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, devidamente registradas no Serviço de Cadastro da SEAD, que se encontram no hall desta Secretaria, afixado no Quadro de Avisos o Edital nº 002/79 e Tomada de Preços nº 002/79.

OBJETIVO: Aquisição de vitrines, pedestais e painéis didáticos, destinados ao Museu Integrado do Pará, órgão desta Secretaria, com o recebimento das propostas até às 12 horas e, abertura às 16 horas do dia 26 de janeiro de 1979.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

ILDO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 213 — Dias: 13, 16 e 17/01/79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

— AVISO —

AVISAMOS aos interessados que de ordem do senhor engenheiro Diretor Geral, encontra-se à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 2º andar, nesta capital, o Edital de Concorrência Pública de nº 01/79, referente ao prosseguimento e conclusão das obras rodoviárias nas Rodovias PA-150 trecho Redenção/Divisa de Mato Grosso e PA-279 trecho PA-150/São Felix do Xingú.

Data para recebimento e abertura da documentação e proposta

30 de janeiro de 1979, às 10 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da caução de participação

a) Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para os serviços na Rodovia PA-150.

b) Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para os serviços na Rodovia PA-279.

Referidas cauções deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA, até às 10 horas do dia

29 de janeiro de 1979, através do Serviço de Contabilidade que os processará sem maiores formalidades e poderão ser efetuados em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

Engº **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente da CPCP

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 211 — Dias: 13 e 16/01/79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

— AVISO —

AVISAMOS aos interessados que de ordem do senhor engenheiro Diretor Geral, se encontra a disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar nesta capital, o Edital de Concorrência Pública de nº 02/79 referente à construção e assentamento de tubos de concreto vibrado na Rodovia PA-150.

Data para recebimento e abertura da documentação e proposta.

30 de janeiro de 1979, às 11 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da caução de participação

Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10 horas do dia 29 de janeiro de 1979, através do Serviço de Contabilidade que o processará sem maiores formalidades, podendo ser efetuado em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

Engº **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente CPCP

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 212 — Dias: 13 e 16/01/79)

EDITAL N.º 95/78—DEPES

Proc. n.º 19467/78—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARE-NILZA MONTEIRO DA ROCHA, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE, Pinto Marques nesta capital para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob

pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Dept.º de Pessoal

(Ext. — Reg. n.º 7619 — Dias: 16, 30/12/78 e 16/01/79).

EDITAL N.º 96/78—DEPES
Proc. n.º 5028/78—DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NAZILDA MARIA CORRÊA, Professor Primário Código EP-2 com exercício no DECOR/SEDUC, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Dept.º de Pessoal
(Ext. — Reg. n.º 7619 — Dias: 16, 30/12/78, e 16/01/79).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/79

A Imprensa Oficial do Estado, através da Comissão de Licitação, designada pela portaria n.º 002 de 03.01 do corrente ano do Sr. Diretor Presidente desta I.O.E., comunica aos interessados que está realizando licitação para o fornecimento de materiais destinados à impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu PARQUE GRÁFICO, no ano corrente, constante da relação a seguir especificada:

- 01 - 100 cx de filmes M.P. LINE - 40 x 50
- 02 - 10 cx de filmes ORTHO TIPO 3 - 40 x 50
- 03 - 7.000 chapas offset NEGATIVA - 645mm x 508mm
- 04 - 200 chapas offset POSITIVA - 645mm x 508mm
- 05 - 2.000 chapas offset NEGATIVA - 457mm x 381mm
- 06 - 200 chapas offset POSITIVA - 457mm x 381mm
- 07 - 1600 Litros Revelador Kodalith - M x 1.000
- 08 - 400 Litros FIXADOR KODAK
- 09 - 6.000 Litros Revelador de Chapa negativa EN-11
- 10 - 800 Litros Água UMEDECEDORA
- 11 - 270 Litros Fluido p/limpar blanqueta
- 12 - 4.000 Resmas de papel jornal Rotogravura c/linha d'água

- 13 - 400 Resmas de papel jornal Apergaminhado 24 K
- 14 - 100 Resmas de papel jornal Apergaminhado 16 K
- 15 - 100 Resmas de papel jornal Apergaminhado 18 K
- 16 - 200 Resmas de papel jornal Apergaminhado 20 K
- 17 - 50 Resmas de papel jornal Apergaminhado 30 K
- 18 - 50 Resmas de papel jornal Apergaminhado 50 K
- 19 - 100 Resmas de papel jornal Apergaminhado 60 K
- 20 - 200 Resmas de papel jornal Apergaminhado 22 K
- 21 - 20 Resmas de papel LINHO - 24 K
- 22 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - azul
- 23 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - canário
- 24 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - róseo
- 25 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 k - laranja
- 26 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - verde
- 27 - 20 Resmas de papel Flor-Post - branco
- 28 - 20 Resmas de papel Flor-Post - canário
- 29 - 20 Resmas de papel Flor-Post - rosa
- 30 - 20 Resmas de papel Flor-Post - verde
- 31 - 20 Resmas de papel Flor-Post - azul
- 32 - 20 Resmas de papel Kraft 24 K - azul
- 33 - 10 Resmas de papel Mármore - cores variadas
- 34 - 4000 K de tinta preta offset.

OBSERVAÇÕES:

1ª - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª - Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª - A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª - As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado em papel timbrado da firma.

5ª - As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n.º 001/79.

6ª - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição sita na Av. Almirante Barroso n.º 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até as 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital no dia 23.01.1979 e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 05 de janeiro de 1979.
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n.º 034)

Associação dos Empresários da Amazônia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
NO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
CIDADE DE BELÉM — ESTADO DO PARÁ.

Conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA, realizada em 18 de outubro de 1978, as empresas associadas aprovaram alteração dos Estatutos Sociais da entidade, consolidando-os em nova redação, que contém os termos essenciais seguintes: A ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, tem por objetivo congregar os empresários da Amazônia para: a) promover estudos e iniciativas visando o desenvolvimento social e econômico da Amazônia e sua integração física e cultural à comunidade nacional; b) diligenciar para que a ocupação social e econômica, harmonizada com o desenvolvimento das outras regiões e do país, seja desenvolvida de forma racional, oferecendo amplas oportunidades aos pequenos, médios, e grandes empresários, e com o integral respeito à preservação de recursos naturais, proteção às reservas naturais, proteção às reservas indígenas, parques nacionais e ecológicos, tendo em vista os objetivos maiores do bem comum nacional; c) defender os legítimos interesses da região e de seus associados, envidando esforços no sentido da observância dos princípios éticos na atividade empresarial, e da consecução plena dos objetivos sociais econômicos decorrentes da ocupação racional e desenvolvimento da Amazônia. A administração da Associação compete ao Conselho de Administração, cabendo ao seu presidente a representação da entidade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele. A Assembléia Geral Extraordinária compete deliberar sobre reforma dos Estatutos, sobre a extinção da Associação e neste caso sobre a destinação do patrimônio social. Os associados não respondem, nem direta nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. Prazo indeterminado.

Belém, ... de ... de 1979.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Presidente

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma João Carlos de Souza
Meirelles.

São Paulo, 9 de janeiro de 1979.

Em testemunho A.R. da verdade.

ANTONIO RIBEIRO
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 258 - Dia: 16.01.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE ALIENAÇÃO

1 - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 1979, no Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha s/n - Cidade Velha será realizada alienação de sucata de ferro de Viaturas e de Motores posto fora de uso do Comando do 4º Distrito Naval, sediado em Belém.

2 - HABILITAÇÃO:

Desta licitação poderá participar qualquer pessoa física ou jurídica portadora de Carteira de Indentidade, CPF (Pessoas Físicas) ou CGC (Pessoas Jurídicas).

3 - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2as. 4as., 6as. feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecido o "EDITAL GERAL" contendo instruções detalhadas, e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente alienação.

Comando do 4º DN - Belém-Pará, em 12 de janeiro de 1979.

AMAURY MEYER

Capitão-de-Corveta (IM)

Chefe do Deptº de Intendência

(Ext. Reg. nº 269 - Dia: 16.01.79)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o Município de S. ANTÔNIO DO TAUÁ, para estabelecimento de ações sanitárias às populações de SÃO RAIMUNDO DOS BURRALHOS.

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará: o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESP, representada por seu Titular, e o Município de S. ANTÔNIO DO TAUÁ, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento

objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o Bem-Estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I — OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública, no Município de S. ANTÔNIO DO TAUÁ, localidade de SÃO RAIMUNDO DOS BURRALHOS que compreende a prevenção e controle das doenças transmissíveis de interesse humano a atendimento de natureza ambulatorial, a pacientes da localidade, prioritariamente ao Grupo Materno - Infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II — Para concretização do objetivo expresso na Cláusula Primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESP: a) Fornecer o equipamento necessário para O FUNCIONAMENTO DA Unidade Sanitária;

b) Fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento de atividade médico-sanitário, podendo receber ajuda do Município;

c) Prover a Unidade Sanitária de Material de expediente padronizado;

d) Fornecer regularmente 2 (duas) ambulância de medicamentos padrão "A", sendo nesse caso necessário apenas 1 (um).

e) Assegurar treinamento e orientação técnica, ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constituem a lotação de Unidade a que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da Cláusula I;

f) Fornecer 1 (um) imóvel na localidade objeto deste CONVÊNIO, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já devidamente adaptada, quer interna quer externamente de acordo com as normas sanitárias, deixando à SESP a administração da mesma;

g) Assegurar recursos humanos 1 (uma) Atendente Polivalente para a Unidade Sanitária que apresenta condições de após treinamento e orientação, desenvolver ações de saúde na forma da Cláusula I.

II. O MUNICÍPIO: a) Manter o imóvel devidamente limpo fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal.

b) Fornecer medicamentos e produtos a fins para curativos de emergência, tais como: álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze esparadrapo e outros;

CLÁUSULA III. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem forma ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência

mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. Em caso de rescisão, prevista e regulamentada na Cláusula anterior a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b, e c item I, da Cláusula III.

CLÁUSULA VI. Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo:

Belém, Pa, em 10 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

MANOEL DA COSTA SILVA

Prefeito

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 261 - Dia 16.01.79)

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA" —

CERTIDÃO N. 1200/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 10012/78 em 01 de dezembro de 1978 que por despacho de, 23 de novembro de 1978, encontra-se devidamente arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1043/78, a primeira Via da reforma dos Estatutos da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA NOVA FRONTEIRA - LTDA; COOPERFRON, com sede no KM 04, da Rodovia Transamazônica Altamira Pará. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 03958 - Reg. 260 - Dia 16.01.79)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/79 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 10:00 horas do dia 09 de fevereiro de 1979, Concorrência Pública para execução de obras civis, instalação, montagem e assenta-

mento de equipamentos, tubos, peças e conexões, referentes à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de TUCURUI, no Estado do Pará.

O Edital de Concorrência, as especificações técnicas e demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita na Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta Cidade, no horário normal de expediente.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. nº 254 - Dia 16.01.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 000002 DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-

ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor João José Fontenelle, mensageiro, lotado no Gabinete da Presidência, a gratificação de representação, prevista no Artigo 6º item II, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu salário base.

Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de janeiro de 1979.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 259 - Dia 16.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista, ainda, os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 23 (vinte e três) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário, referentes a igual número de imóveis em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 19

Proc. Iterpa	Nome	Denominação do Imóvel	Area (HA)	Município	Nº da Conta
04270/78	Manoel Dalmacio da Conceição	"Sítio Açaizinho"	25,0000 ha	Vigia	000661
04097/78	Creuza Costa Barros	"Nova Jerusalém"	25,0000 ha	Vigia	000662
03782/78	Genencio Chimoka	"Fazenda São Benedito"	900,0000 ha	Viseu	000663
04096/78	Manoel José de Seixas	"Nossa Sra. dos Remédios"	25,0000 ha	Vigia	000664
04095/78	Leonina da Costa Seixas	"Sítio Leonina"	22,0000 ha	Vigia	000665
04332/78	Alcebiades Roldão Saldanha	"Celia Rosana"	12,0000 ha	S. Caetano de Odivelas	000666
04727/78	Demetrio da Trindade Carvalho	"Fé em Deus"	7,500 ha	Abaetetuba	000667
04828/78	Isidoro Ferreira da Silva	"Fé em Deus"	10,0000 ha	Abaetetuba	000668
05121/78	Alcides Jaime de Figueiredo	"Retiro Paraíso"	25,0000 ha	S. Caetano de Odivelas	000669
04856/78	Raimundo Gonçalves da Silva	"Taboa"	30,0000 ha	Capanema	000670
05201/78	Ambrosio Gonçalves dos Santos	"Sítio São José"	40,0000 ha	Igarapé Miri	000671
05114/78	Damastor Fernandes Pereira	"Sítio Fé em Deus"	100,0000 ha	Igarapé Miri	000672
05115/78	Deodato Bras de Farias	"Sítio Jesus Conosco"	100,0000 ha	Igarapé Miri	000673
05204/78	Juvencio Gonçalves dos Santos	"Sítio Anjo da Guarda"	40,0000 ha	Igarapé Miri	000674
05203/78	João de Lima Sacramento	"Sítio Paraíso"	40,0000 ha	Igarapé Miri	000675
01901/78	Lindolfo Xavier de Castro	"Sítio Icatu-Miri"	50,0000 ha	Igarapé Miri	000676
04549/78	Antonio Prado das Neves	"Fazenda Bacuri"	120,0000 ha	Acará	000677
00001/79	Ormino Xavier Pantoja	"Sítio Poca"	50,0000 ha	Igarapé Miri	000678
05118/78	Miguel Clemente do Espírito Santo	"Retiro São Miguel"	25,0000 ha	S. Caetano de Odivelas	000679
05202/78	Manoel Pompeu Assunção	"Sítio Três Irmãos"	35,0000 ha	Igarapé Miri	000680
05120/78	Domingas de Sousa Monteiro	"Sítio São Domingos"	25,0000 ha	S. Caetano de Odivelas	000681
05132/78	Teotônio Cardoso dos Santos	"Sítio Perpetuo Socorro"	100,0000 ha	Igarapé Miri	000682
05057/78	Mario Tabajara da Silva	"Fazenda Nelore"	150,0000 ha	Viseu	000683

Belém (PA), 15 de janeiro de 1979

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Respondendo pela Diretoria do DT

Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 259 - Dia 16.01.79)

ANÚNCIOS

CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S. A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas, reuniu-se o Conselho de Administração de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, na sede social da Empresa, sita na Rua Santo Antônio, nº 432 - 12º andar, nesta Capital. Havendo número legal, assumiu a Presidência da reunião, o Conselheiro Hermógenes Urdininea Condurú e tendo, por Secretário AD—HOC, o senhor Raymundo Nonato Cabral dos Santos. Inicialmente, o Senhor Presidente rogou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do seguinte expediente: "PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A — Senhores Conselheiros: Dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, no montante de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), consoante se verifica do Artigo 4º e seus parágrafos, do Estatuto Social, propomos a elevação de nosso Capital de Cr\$ 46.640.000,00 (quarenta e seis milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 52.541.239,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e nove cruzeiros), mediante a apropriação do seguinte fundo disponível: a) Fúndop/Aumento de Capital - DL 756/69 - Cr\$ 5.901.239,00. Em consequência, caso aprovada a proposta, deverá-se proceder a emissão de ações pertinentes à elevação sugerida e que serão distribuídas aos Senhores Acionistas, de modo gratuito, em função das pré-existentes, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Por outro lado sobre o assunto, deixou de se manifestar o Conselho Fiscal, porquanto, não permanente, não se encontra em funcionamento. Esta é a Proposta. Belém, 01 de dezembro de 1978. (aa) Rodolpho Pereira Dourado Neto/Diretor-Presidente e Antônio César Pinho Brasil/Diretor Vice-Presidente". Ultimada a leitura do citado documento, o Senhor Presidente, com base nos parágrafos 4º e 7º do Artigo 4º, do Estatuto Social, submeteu-o à consideração de seus pares, sendo ele aprovado por unanimidade de votos. Ante a decisão, o Senhor Presidente determinou à Diretoria da Empresa, a adoção de todas as medidas necessárias à efetivação da presente resolução. concluída a pauta, o Senhor Presidente suspendeu

a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta. Posteriormente, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, determinando a mim, Raymundo Nonato Cabral dos Santos, Secretário AD—HOC, a leitura da presente, que foi por todos aprovada sem qualquer emenda, indo assinada pelos participantes da reunião. Belém, 15 de dezembro de 1978.

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

Presidente da Mesa

RAYMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS
Secretário AD—HOC

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Hermógenes Urdininea Condurú e Raymundo Nonato Cabral dos Santos.

Belém, 08 de janeiro de 1979.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.01.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 56-79, a 1ª via da presente Ata de Conterpa - Construções Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03957 - Reg. nº 253 - Dia 16.01.79)

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, convoco todos os associados deste Sindicato que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de janeiro de 1979 (Sexta-feira) em nossa sede social, sita à Rua Ferreira Cantão 36 (Bailique), em primeira convocação às 9.00 horas, em segunda às 9:30 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior.

b) Retificando que não há terceira convocação.

c) Aprovação em escrutínio secreto.

MANOEL PEREIRA MENDES

Presidente

(T. nº 03956 Reg. nº 247 - Dia: 16.01.79)

ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Capital Autorizado Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito Cr\$ 12.538.617,00
Capital Integralizado Cr\$ 12.538.617,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de janeiro de 1979, para deliberar sobre a emissão de 3.000.000 de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 1979 (um mil novecentos e setenta e nove) às 10,00 horas, na sede social, sita na Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A., presentes os senhores Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Junior e Valter Arantes, sob a presidência do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante à emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que o tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Adminis-

tração e deste obteve parecer favorável, em documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: — Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor à deliberação do Conselho de Administração a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 3.000.000 (três milhões) de ações nominativas preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2) — Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 — de 12.12.74. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do ofício GS.002912, de 12 de dezembro de 1978, e sob as condições fixadas no ofício GS 002912 de 12 de dezembro de 1978, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações efetivadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORD.	7.632.745	3.200.000	3.200.000	3.200.000
PREF. "A"	1.534.333	1.534.333	1.534.333	1.534.333
PREF. "B"	21.363.902	7.804.284	7.804.284	7.804.284
TOTAL	30.530.980	12.538.617	12.538.617	12.538.617

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), representadas por 3.000.000 (Três milhões) de ações. Belém, 03 de janeiro de 1979. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela — Diretor-Presidente, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela — Diretor Gerente. Parecer do Conselho de Administração — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da

sociedade 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, que se destinam à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", e aceita a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS. 002912, de 12 de dezembro de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. aa) Antonio José Rossi

Junqueira Vilela — Presidente do Conselho, João Arantes Júnior — Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes — Secretário do Conselho. Belém, 03 de janeiro de 1979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a diretoria ficava desde já autorizada a proceder à subscrição das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados; subscrição de acordo com o ofício GS002912 da SUDAM, já mencionado, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria obtivesse as assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão em 03 de janeiro do corrente ano, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à subscrição aprovada nesta reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor através de efetivação de depósito em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa. Providências essas tomadas pela Diretoria da empresa. Em assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informou que o Conselho considera cumpridas as providências de subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, presentes. Destes

documentos, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela — Presidente do Conselho, João Arantes Júnior — Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes — Secretário. Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho

VALTER ARANTES
Secretário do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício

Certifico por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal J. N. C. da verdade.
Belém, 09 de janeiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 48/79, a 1ª via da presente Ata de ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

C.G.C. - 05.054.770/0001-41

Capital Autorizado	Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito	Cr\$ 12.538.617,00
Capital Subscrito neste Boletim	Cr\$ 3.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 14.992.363,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada dia 03 de janeiro de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1978	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém, 03 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR:

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA
S/A - BASA.**

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Divisão

DIRETORIA DA EMPRESA

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente
CPF. 026.938.798-68.
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Diretor Gerente
CPF 026.938.798-68
RODOLFO ALVES DE MORAES
Contador CRC. SP. 12.232 "IS" PA.

CPF 299.156.518-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 09 de janeiro de 1979.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 48/79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 242 - Dia: 16/01/9)

Agro Pecuária Vale do Juruená S/A.

C.G.C. - 04.788.030/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL 190.078
JUNTA COMERCIAL - 2874/70

Capital Autorizado Cr\$ 60.280.897,00
Capital Subscrito Cr\$ 27.407.524,00
Capital Integralizado Cr\$ 26.460.534,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 3 de janeiro de 1979, para deliberar sobre a emissão de 1.000.000 de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 3 dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10,00 horas, na sede social, sita na Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., presentes os senhores Antonio José Rossi Junqueira Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela e José Batista Vilela, sob a presidência do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante a emissão e

colocação de 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: - Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor a deliberação do Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.000.000 (um milhão) de ações nominativas preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) - 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS. 002890, de 19 de dezembro de 1978, e sob as condições fixadas no ofício GS.002890, de 19 de dezembro de 1978, cujas cópias são anexadas à

presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob

os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:-

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	14.833.477	8.226.881	8.226.881	8.226.881
Pref. "A"	6.854.859	6.854.859	5.907.869	5.907.869
Pref. "B"	1.325.784	1.325.784	1.325.784	1.325.784
Pref. "C"	37.266.777	11.000.000	11.000.000	11.000.000
T O T A L	60.280.897	27.407.534	26.460.534	26.460.534

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representadas por 1.000.000 (um milhão) de ações. Belém, 3 de janeiro de 1.979. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Edward Rossi Vilela Silva - Diretor Vice-Presidente. Parecer do Conselho de Administração - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne a sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS.002890, de 19 de dezembro de 1.978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, José Batista Vilela - Vice Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária do Conselho. Belém, 3 de janeiro de 1.979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais classe "C", objeto da exposição e parecer já citados; subscrição essa de acordo com o ofício GS.002890 da SUDAM, já mencionado, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências

necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão em 3 de janeiro do corrente ano, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à subscrição aprovada nesta reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito em conta vinculada, na Agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa. Providências essas tomadas pela Diretoria da empresa. Em assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informou que o Conselho considera cumpridas as providências de subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, José Batista Vilela - Vice-Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 3 de janeiro de 1.979

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA
VILELA
Secretária do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

— 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 04 de janeiro de 1979.

de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.
Belém, 10 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 10.01.79, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 51/79, a 1ª via da presente Ata

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

C.G.C. 04.788.030/0001-65

Capital Autorizado	Cr\$ 60.280.897,00
Capital Subscrito	Cr\$ 27.407.524,00
Capital Subscrito Neste Boletim	Cr\$ 1.000.000,00
Capital A Subscriver	Cr\$ 31.873.373,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada dia 03 de janeiro de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimen- tos da Amazônia- FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1978	1.000.000	Cr\$ 1.000.000,00

Belém, 03 de janeiro de 1.979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM - Operado pelo Banco da Amazônia
S/A. - BASA.

Claudionor Nogueira
Diretor Financeiro

Célio Braga Wanderley
1121-Ch. de Divisão

DIRETORIA DA EMPRESA

Antonio José Rossi Junqueira Vilela
Diretor Presidente
CPF 026.938.798-68

Edward Rossi Vilela Silva
Diretor Vice-Presidente
CPF 049.866.361

Rodolfo Alves de Moraes
Contador CRC. SP. 12.232 "IS" PA.
CPF 299.156.518-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 05 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.01.79, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 51/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Vale do Juruena
S/A.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio

C.G.C. 04893970/0001-14

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de LIMA IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO realizada no dia 20 de Dezembro de 1978.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (1978) às oito (8) horas, na sede social, sita a Rua 15 de Novembro nº 324, nesta cidade, com a presença de Acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da LIMA IRMÃOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dando início aos trabalhos, o sr. José de Oliveira Mendes, Diretor Presidente, convidou a mim, Cassiano Pinto da Silva para secretariá-lo. Em seguida, o sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12, 13, 14 e 20 de Dezembro corrente, assim redigido: LIMA, IRMÃOS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. C.G.C. 04893970/0001-14. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 do corrente, às 08 (oito) horas, na sede social à Rua 15 de Novembro 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento do Capital Social; b) — Alteração dos Estatutos; e c) — O que ocorrer. Belém, 07 de dezembro de 1978. a) A Diretoria. Em prosseguimento, foi lido pelo sr. Secretário, o expediente constante de uma Proposta da Diretoria concebida nos seguintes termos: — PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas; a Diretoria da Lima, Irmãos S. A. — Indústria e Comércio, tem a imensa satisfação de submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. a presente proposta, que tem por escopo a elevação do Capital Social de Cr\$4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para Cr\$7.875.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), ou seja o aumento de Cr\$3.375.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, medida esta, que justificamos com base na obrigatoriedade da aplicação no Capital, da variação líquida da correção monetária do ativo imobilizado, nos termos das Leis nºs 4.357, de 16.07.1964 e 6.404 de 15.12.1976, e da manutenção do capital de giro próprio, nos termos do Decreto Lei 1.338, de 23.07.1974, e ainda, no desenvolvimento cada vez mais crescente de nossos negócios. Face ao exposto, julgamos interessante que sejam aplicados no aumento do Capital proposto, as parcelas de Cr\$1.080.089,00 (Hum Milhão, Oitenta Mil e Oitenta e Nove Cruzeiros), valor da conta Reserva para Manutenção do Capital

de Giro Próprio; Cr\$2.256.806,67 (Dois milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Seis Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), valor da conta Reserva para Aumento de Capital-Lei nº 1.260/73 e Cr\$38.104,33 (Trinta e Oito Mil, Cento e Quatro Cruzeiros e Trinta e Três Centavos), parte do valor da conta Reserva da Correção Monetária, devendo ser distribuídas aos acionistas novas ações, como bonificações, na proporção das ações que possuírem. Em decorrência da venda do imóvel de propriedade da empresa, sita à Rua 15 de Novembro nº 324, nesta cidade, onde funcionava a sede da Sociedade, alienação devidamente autorizada pelas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas cumulativamente no dia 21 de Maio de 1977, propomos a transferência da sede da Sociedade para a Avenida Senador Lemos nº 247, nesta cidade. Estando assim, satisfeitas todas as exigências legais e estatutárias, vimos solicitar a V. Sas. a aprovação das medidas aqui pleiteadas e, conseqüentemente, a reforma dos Artigos 2º e 6º do Estatuto Social, que passarão a ter a seguinte redação: ARTIGO 2º — A Sociedade tem sua sede a Avenida Senador Lemos nº 247 e Filial nos boxes nºs. 09 e 11 do galpão nº 01 das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. (CEASA), em Belém, Estado do Pará, e poderá criar outras Filiais sucursais ou agências, nesta ou em outras praças, dentro ou fora do Estado, a juízo da Diretoria. ARTIGO 6º — O Capital Social é de Cr\$7.875.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), dividido em 7.875.000 (Sete Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalmente subscrito e assim distribuído entre os estabelecimentos: Cr\$7.700.000,00 (Sete Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros) para a Matriz e Cr\$175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), para a Filial. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que a Assembléia Geral achar conveniente, o Capital Social poderá ser alterado. Certos de que a proposta aqui apresentada merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos com elevada consideração. Belém, Pará, 6 de dezembro de 1978. aa) José de Oliveira Mendes - Diretor Presidente, Antônio de Matos Lima - Diretor Vice-Presidente, Cassiano Pinto da Silva - Diretor Comercial. Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal da Sociedade em virtude do mesmo funcionar em regime de não-permanente. Submetido o assunto a discussão e como ninguém se manifestasse, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Face à resolução do Plenário, o Sr. presidente declarou aos presentes que a redação dos Artigos 2º e 6º do Estatuto Social, a partir desta data passam a ter a redação da Proposta da Diretoria retro-transcrita. Esgotados os assuntos constantes da pauta, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Solicitou a palavra o sr. Antônio de Matos Lima, Diretor Vice-Presidente para expor ao

Plenário que, tendo completado o período suficiente para a obtenção do Instituto Nacional de Previdência Social, de sua aposentadoria por tempo de serviço, apresentava na oportunidade a sua renúncia às funções que vinha exercendo na Sociedade, agradecendo as atenções que sempre lhe foram dispensadas. Submetido o assunto a discussão, foi aceito por unanimidade a renúncia do Diretor Vice-Presidente, Sr. Antônio de Matos Lima, face aos justos motivos alegados. Em seguida, foi decidido por todos os presentes que as atribuições do Diretor Vice-Presidente renunciante, fosse distribuída por todos os demais Diretores, sem remuneração, até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata, a qual, depois de conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo às nove (9) horas, encerrada a sessão. aa) Cassiano Pinto da Silva - Secretário, José de Oliveira Mendes - Presidente. Belém, Pará, 20 de Dezembro de 1978. aa) José de Oliveira Mendes, Cassiano Pinto da Silva, Antônio de Matos Lima, Hernani de Matos Lima, Antônio Hernani de Almeida Lima, Raimundo Célio Flores, Irene Damasceno de Sousa, Justiniano dos Santos Morais, p.p. Manoel de Matos Lima - José de Oliveira Mendes e p.p. José de Matos Lima - José de Oliveira Mendes.

Esta confere com o original transcrito em livro próprio.

Belém, Pará, 20 de dezembro de 1978

CASSIANO PINTO DA SILVA

CPF 000250462-68

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada em número de 1 (uma).

Belém, 28 de dezembro de 1978

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de dezembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1765/78 a 1ª via da presente Ata de Lima Irmão S.A. Indústria e Comércio.

Belém, 28 de dezembro de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 263 - Dia: 16/01/79)

Transcata S/A — Transportes, Representações e Comércio

CGC (MF) 04.821.013/0001-82

Comunicamos aos senhores acionistas de Transcata S/A — Transportes, Representações e Comércio que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133, da lei 6404/76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 208 — Dias: 13, 16 e 17/01/79)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA —

CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTROS NOS GEMEC — RPJ-100-75/026
GEMEC — RCA-220-75/185

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa), 09 de janeiro de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 209 — Dias: 13, 16 e 17/01/79)

Estacon Engenharia S.A.

CGC. 04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
ABERTO

REGISTRO GEMEC/RCA - 200-76/350

AVISO AOS ACIONISTAS

Estacon Engenharia S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede Social na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa., 10 de janeiro de 1979.

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 189 - Dias: 12, 16 e 17.01.79)

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

C.G.C./MF. 04.920.633/0001-79
INSCR. ESTADUAL Nº 15.000.970-4
REGISTRO JUCEPA Nº 1753/66

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 52.129.292,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 39.176.395,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 39.134.950,00

As 8 (oito) horas do dia 4 (quatro) do mês de dezembro de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes os senhores Michel Homci Haber, Nazira Homci Haber e Antonio Carvalho Brito - Presidente e Membros respectivamente. O senhor Presidente, dando os trabalhos por iniciados, esclareceu que tinha a reunião por finalidade a Re-Ratificação da Ata de Reunião de Diretoria do dia 14.02.78, que autorizou a subscrição e integralização de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D",

por Empresa Componentes Eletrônicos Eletrocamp Ltda, C.G.C/MF-62.379.847/0001, estabelecida na Rua 12, s/n, Quadra 22 - Lote 03, Parque Industrial Guinls, Combica, São Paulo, eis que, foi verificado, após a realização da referida reunião que as ações haviam sido lançadas indevidamente a conta de ações preferenciais classe "D", quando as mesmas haviam sido subscritas, efetivamente, dentro da classe de ações preferenciais Classe "C", e não como constara do Boletim de Subscrição daquela ocasião. Assim, houveram por bem, os Senhores Conselheiros, proceder a retificação do valor subscrito indevidamente a conta de ações preferenciais classe "D", com a transferência para a conta de ações preferenciais, classe "C", no total de 2.000.000 (dois milhões) de ações, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e ratificar o referido aumento do Capital Subscrito. Após efetuada a retificação e ratificação que foi votada e aprovada por unanimidade entre os Membros do Conselho Fiscal, o Capital da Empresa passou a expressar-se da seguinte forma:

CLASSES	CAP. AUTORIZ.	CAP. SUBSCR.	CAP. INTEG.	AÇÕES EMITID.
ORDINÁRIAS	12.432.207,00	5.587.114,00	5.587.114,00	5.587.114,00
PREF. "A"	3.624.366,00	3.429.662,00	3.388.217,00	3.388.217,00
PREF. "B"	2.141.120,00	2.054.187,00	2.054.187,00	2.054.187,00
PREF. "C"	4.456.599,00	3.391.423,00	3.391.423,00	3.391.423,00
PREF. "D"	4.225.000,00	1.682.361,00	1.682.361,00	1.682.361,00
PREF. "E"	25.250.000,00	23.031.648,00	23.031.648,00	23.031.648,00
TOTAL	52.129.292,00	39.176.395,00	39.134.950,00	39.134.950,00

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu como suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada pelos Conselheiros, foi por todos assinada. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Belém, 15 de dezembro de 1978

MICHEL HOMCI HABER

Presidente - CPF - 000261902

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Michel Homci Haber.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Junior
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1753/78, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A - Ind. Alimentícias.

Belém, 28 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 240 - Dia: 16/01/79)

Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda COPEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. - COPEM, convida os Senhores Cotistas, a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no próximo dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas na sede da Empresa, sita à BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda nº 17, Bairro da Guanabara, Ananindeua,

para deliberarem sobre a seguinte pauta.

- I) Aumento de Capital;
- II) Cessão de Cotas;
- III) Transformação em Sociedade Anônima de Capital Aberto;
- IV) Aprovação de Estatutos;
- V) Eleição do Conselho de Administração;
- VI) Eleição da Diretoria;
- VII) Fixação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria e;
- VIII) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de janeiro de 1979.

ENÉAS DE NAZARETH L. VIEIRA

(T. nº 03942 Reg. nº 192 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, REALIZADA
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1978, às 10:00 horas, reuniram-se na sede da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, à Av. Presidente Vargas, nº 158, os Acionistas da Sociedade, convocados na forma da legislação em vigor, por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará", e "O Estado do Pará", nos dias 21, 22 e 23, todos do mês em curso. Na forma do disposto no Artigo 28 do Estatuto Social, o Presidente em exercício da Sociedade, Economista ALCIS INÁCIO DE SANTANA, após verificar o número legal de acionistas, constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia em 1ª convocação e solicitou aos presentes que elessem os componentes da mesa diretora. Foram eleitos para Presidente o Sr. Lázaro Mangabeira da Silva, representante do Banco da Amazônia S.A. — BASA e para Secretário, o Sr. Paulo Roberto Pellegrino, representante do acionista TELEBRÁS. O Sr. Presidente, agradecendo a honra da indicação, declarou que a Assembléia se realizava para apreciar as matérias referentes à Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, tendo sido solicitado ao secretário que fizesse a leitura do mesmo, o qual está vazado nos seguintes termos: "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, CGC 04.815.411/0001, Empresa do Sistema TELEBRÁS, Assembléia Geral Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital de Cr\$ 438.773.395,50 (Quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$ 449.773.395,50 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos Artigos 5º e 16 do Estatuto Social; c) Aprovação do laudo dos peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de 31.10.78, para procederem a avaliação de uma área de terreno localizada no bairro da Marambaia em Belém-Pará, pertencente ao

Governo do Estado do Pará, para fins de interligação e aumento de capital; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 21 de dezembro de 1978, a) ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, Presidente". O Sr. Presidente solicitou ao secretário que a quando da discussão e votação de cada item da "Ordem do Dia", desse o mesmo as explicações necessárias ao entendimento da matéria. Em seguida, foi colocado em apreciação o item "a" da Ordem do Dia, que trata da elevação do Capital de Cr\$ 438.773.395,50 (Quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$ 449.773.395,50 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). A Proposta para Aumento de Capital (Anexo I), datada de 20.12.78, aprovada na Reunião de Diretoria nº 259, realizada na mesma data, referia-se à incorporação do Capital Social de recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos Ofícios nºs 2641 e 2960, de 22.11.78 e 20.12.78, respectivamente, daquela Superintendência. Esses Ofícios autorizam a subscrição de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, classe "C", no valor de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), cada uma, totalizando a referida subscrição a importância de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros). Considerando a aprovação da Proposta, esta elevará o Capital Social de Cr\$ 438.773.395,00 (Quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 449.773.395,50 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). O Conselho Fiscal, reunido em 20.12.78, emitiu Parecer Favorável (Anexo II). O secretário informou que o Boletim de Subscrição foi assinado na data de hoje pelo subscritor competente (Anexo III). Complementando, o Presidente informou que o Capital Social está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o Aumento proposto, assegurando às ações a serem emitidas, o dividendo "pro rata temporis". Submetida a matéria à apreciação e votação dos senhores acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Presidente, em cumprimento ao disposto na letra "b" da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas que se fazia necessária a alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as alterações dos Artigos 5º e 16, passando os mesmos a ter a seguinte redação: "Art. 5º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 449.773.395,50 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil,

trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)". "Art. 16 — O Capital da Sociedade é representado por 212.379.915 (Duzentos e doze milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e quinze) ações ordinárias; 104.628.643 (cento e quatro milhões, seiscentas e vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B" e 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe "C", todas nominativas". Em seguida, foi colocada em apreciação e discussão a matéria constante do item "C" da Ordem do Dia que trata da aprovação do laudo dos peritos que foram nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de 31.10.78, para procederem a avaliação de uma área de terreno localizada no bairro da Marambaia, em Belém, pertencente ao Governo do Estado do Pará, para fins de integralização e aumento de capital. Os peritos, srs. ELI DE OLIVEIRA BRAGA, LUIZ GUILHERME CHAVES e SANCLER ALBERTO ROCHA, todos engenheiros, avaliaram mencionado terreno em Cr\$ 1.894.660,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação (Anexo IV) encaminhado à TELEPARÁ, em 20.12.78, constando ainda do mencionado laudo, a avaliação das benfeitorias introduzidas no terreno pela TELEPARÁ, que somados a avaliação do terreno, atinge o total de Cr\$ 3.675.712,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze cruzeiros), que é o valor a ser considerado para cálculo de honorários dos peritos. Assim sendo, há necessidade de ser referida avaliação aprovada pelos senhores acionistas. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Adicionalmente, o sr. secretário informou aos acionistas presentes que os honorários dos peritos, calculados pelas fórmulas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE -, atinge a quantia global de Cr\$ 16.039,03 (dezesesseis mil, trinta e nove cruzeiros e três centavos) a ser dividido entre os três igualmente. Considerando que, relativamente ao item "d" da Ordem do Dia, nada havia a tratar, a palavra foi franqueada aos acionistas presentes. Usou da palavra o Presidente da Assembléia Geral e representante do acionista Banco da Amazônia S.A. BASA, que formulou votos de congratulações à Diretoria e aos empregados da TELEPARÁ, pelas realizações obtidas no ano de 1978, desejando maiores realizações no novo ano e votos de felicidades, paz e harmonia aos presentes à reunião. O acionista AFFONSO GADELHA SIMAS solidarizou-se com as congratulações formuladas pelo senhor representante do acionista Banco da Amazônia S.A. - BASA com relação à TELEPARÁ, à sua Diretoria e seus empregados, ao mesmo tempo que agradeceu os votos dirigidos aos presentes.

Em seguida, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

REINALDO PERES CORDEIRO - Embratel
CARLOS FRAZÃO FILHO - Governo do Estado do Pará
LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA — BASA
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA - P.M.B.
PAULO ROBERTO PELLEGRINO - Telebrás
JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
AFFONSO GADELHA SIMAS
WILTON DOS SANTOS BRITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 45-79, a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ.

Belém, 10 de janeiro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 248 - Dia: 16/01/79)

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. Nº 04.933.446/0001-20

Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de janeiro de 1979, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da PESCOMAR (incorporada);
- Aprovação da Incorporação da PESCOMAR;
- Aumento do Capital Autorizado;
- Incorporação de Reservas com bonificações em ações;
- Subscrição e Integralização mediante versão do Patrimônio Líquido da incorporada;
- Criação de classes novas de ações preferenciais para atender subscrições do FINAM e FISET/PESCA;
- Outros assuntos de interesse social e decorrentes do processo de incorporação.

Belém-Pa, 11 de janeiro de 1979

EDDY ALBERTO CURY
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03935 - Reg. nº 161 - Dias: 12, 13 e 16/01/79)

Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S. A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES:

05.680.558/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.885/9 - Estado
do ParáJUNTA COMERCIAL: 3065/69 de 18.08.69 -
Estado do Pará

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-65.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO 26.377.674,00

CAPITAL INTEGRALIZADO 26.258.474,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03. DE
JANEIRO DE 1979

Aos 03 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove às sete horas e trinta minutos, na sede social, na Fazenda Arapuã, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "ARAPUÃ

NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S. A.", sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e secretariado pelo Conselheiro Sr. José Gomes de Oliveira Filho. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) de ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), cuja emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a integralização ser efetivada nas condições estabelecidas pela SUDAM — e com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do ofício nº 002898 de 19.12.78, cuja cópia será arquivada à presente ata. Para informação dos presentes, o Presidente informou a posição do Capital da Sociedade antes da realização dos recursos do FINAM.

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	18.967.499	10.490.717	10.447.772	— —
Pref. "A"	3.288.193	3.288.193	3.211.938	— —
Pref. "B"	42.744.308	12.598.764	12.598.764	1.500.000
TOTAL	65.000.000	26.377.674	26.258.474	1.500.000

Concluída a exposição, foi aprovado entre os membros presentes a emissão das 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de ações preferenciais classe "B" ficando desde já, autorizada a subscrição nos termos previstos no ofício já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomaria as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém - Pará o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão às dezoito horas do mesmo dia, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. BASA na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na Agência de São Paulo, Capital, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo

a aprovação dos atos pelos Conselheiros, o que foi unanimemente aprovado. Desse modo o Conselho de Administração incumbiu a Diretoria da Empresa à tomar as devidas providências quanto a emissão do título múltiplo correspondente, e o competente arquivamento de cópia da ata desta reunião no Registro do Comércio. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. aa) — Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Confere com o Original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração."

Ourém, 03 de janeiro de 1979.

JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma de José Gomes de Oliveira Filho.

Belém, 05 de janeiro de 1979.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.01.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 39/79, a 1ª via da presente Ata de Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S/A.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE: 05.680.558/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.063.885/9 - Estado do Pará
JUNTA COMERCIAL : 3065/69 de 18.08.69 - Estado do Pará
CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 65.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 26.377.674,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA : Cr\$ 1.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER : Cr\$ 37.122.326,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.500 (Hum milhão e quinhentas mil) de ações preferenciais - classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro o limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03.01.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Tot. Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. (CGC. 04.902.979).	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1978	1.500.000	1.500.000,00

Belém, 03 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Claudionor Nogueira
Diretor-Financeiro
Célio Braga Wanderley
1121 - Ch. de Divisão

José Gomes de Oliveira Filho
Diretor-Superintendente
C.P.F. 024.205.208

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas,
três (3).

Belém, 05 de janeiro de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 9.01.79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 39/79, a 1ª via do presente Bole-
tim de Subscrição de Arapuã Norte Agro Pecuá-
ria de Exportação S. A.

Belém, 9 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da JUCEPA

(T. nº 03959. Reg. nº 264. Dia: 16.01.79)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A.

CGC (MF) - 04.934.220/0001-43
AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acio-
nistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316
Km-2,5, Município de Ananindeua, Pará, dos
documentos a que se refere o artigo 133 da lei

6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao
exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.
Ananindeua (Pa), 10 de janeiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 199 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru

ALENQUER — PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, reuniram-se os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a convocação por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 5 do corrente mês, e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 2, 3 e 4 do mesmo mês, e cujo teor é o seguinte: "Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru - Alenquer - Pará - Edital de Convocação. Convidamos aos senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em sua sede social, em Alenquer, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de dezembro de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Incorporação de bens imóveis ao patrimônio social; b) Alteração parcial dos estatutos sociais; c) outros assuntos sociais. Alenquer-Pa, 24 de novembro de 1978. Paulo Pereira Borges - Diretor Administrativo". Na forma dos estatutos sociais, assumiu a presidência da mesa, o Dr. Arnaldo Cunha Campos, que convidou a mim, Amaury Jesus de Lima, presente à reunião, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, e verificada a presença de acionistas representados por mais de dois terços do capital votante, através das assinaturas no livro de presença, o senhor presidente, deu por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido o que foi feito. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente esclareceu que, tendo em vista a aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de um projeto visando a implantação de uma lavoura de cacau no município de Alenquer-Pará, conforme Resolução nº 3616, de 28 de novembro de 1978, do Conselho Deliberativo daquela Superintendência, tornava-se necessário a incorporação do imóvel destinado a implantação da "Fazenda Uirapuru", objetivo principal da Companhia. E, assim sendo, afim de atender aos dispositivos legais e sem consequências da incorporação do referido imóvel ter como contrapartida a subscrição de ações, pelo mesmo valor, é indispensável a nomeação de três peritos avaliadores para que possam traduzir seu justo valor. Discutida a matéria, foram nomeados os senhores Hamilton Antonio de Araujo, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, registrado no CREA 10696-D, 4ª Região, residente e domiciliado em Brasília-DF, Luiz Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Capital, ou seja em Brasília-DF, registrado no CRECI 644, CPF 084460401-15 e José Tomaz de Souza, brasileiro, casado, economista e contador,

registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 710-DF, residente em Brasília-DF. Após a eleição dos peritos, sugeriu o senhor presidente fosse suspensa a presente Assembléia Geral, por tempo necessário aos peritos apresentarem seu lado de avaliação, o que foi aprovado. Fica, pois, suspensa a reunião. Reaberta, em 14 de dezembro de 1978, os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, iniciada em 11.12.78, e recomposta a mesa, o senhor presidente distribuiu cópias do "laudo" apresentado pelos senhores avaliadores, cujo teor é o seguinte: "Laudo de Avaliação - Os abaixo assinados, Dr. Hamilton Antonio de Araujo, Luiz Ribeiro de Andrade e Dr. José Tomaz de Souza, nomeados peritos avaliadores de bens imóveis dos Srs. Arnaldo Cunha Campos, Jaime Pereira Borges e Paulo Pereira Borges, a serem incorporados ao patrimônio da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru, com sede em Alenquer - Estado do Pará, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 do corrente. Após diligências e exames dos documentos, verificaram que aqueles senhores possuem em comum uma gleba de terras no município de Alenquer, Estado do Pará, formando uma área continua de 2.290,00 hectares, denominada "Fazenda Uirapuru" encontrando-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, situada dentro das seguintes coordenadas: "Latitude 55° 04' 8" à 54° 58' 11" Sul e Longitude: 01° 50' 0" à 01° 53' 18" Wgr, e conforme Escritura Pública de Compra e Venda, matrícula e registro nº 404, Livro nº 3, datada de 25/01/78, no Cartório de Registro de Imóveis de Alenquer, Estado do Pará. De acordo com os preços correntes na região, concluíram pelo que lhes pareceu justo o valor da gleba em questão, fixando em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) o hectare, total de Cr\$ 6.870.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) e assim distribuído: I - Parte de Arnaldo Cunha Campos, correspondente a 60% (sessenta por cento) de 2.290 ha, da referida gleba, perfazendo 1.374 hectares, no valor total de Cr\$ 4.122.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil cruzeiros); II - Parte de Paulo Pereira Borges, correspondente a 20% (vinte por cento) de 2.290 ha, da referida gleba, perfazendo 458 hectares, no valor total de Cr\$ 1.374.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros); III - Parte de Jaime Pereira Borges, correspondente a 20% (vinte por cento) de 2.290 ha, da referida gleba, perfazendo 458 hectares, no valor total de Cr\$ 1.374.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros). Dando por cumprida a missão que lhes foi confiada, os peritos avaliadores lavraram o presente "Laudo de Avaliação", que vai assinado na forma da lei. Alenquer-Pa, 13 de dezembro de 1978. a) Hamilton Antonio de Souza, Luiz Ribeiro de Andrade e José Tomaz de Sousa" Submetido aos presentes, o laudo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente propôs a efetiva incorporação do imóvel descrito ao patrimônio social pelo valor de Cr\$ 6.870.000,00 (seis milhões oitocentos e seten-

ta mil cruzeiros), livre e desembaraçado de qualquer ônus, dando à companhia o real direito de posse e domínio. E, por igual valor, fossem subscritas ações ordinárias nominativas, da proporção que cada acionista possui no imóvel. E, se aprovada a matéria, fosse alterado parcialmente os Estatutos Sociais, pelo consequente aumento do Capital Social, conforme Boletim de Subscrição a parte, em seu artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social é de Cr\$ 6.970.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), dividido em 6.970.000 Ações Ordinárias, sempre nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". A matéria foi aprovada por unanimidade, nos termos propostos. Proclamou, então, o senhor presidente aprovadas a incorporação do imóvel conforme o Laudo de Avaliação descrito, bem como a nova redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em consequência do aumento do Capital Social. Nada mais havendo a tratar, suspendeu a reunião por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi lida por mim em voz alta e por todos achada conforme. Como último esclarecimento, o senhor presidente informou que as esposas dos acionistas também assinarão a presente ata, tendo em vista a transferência do imóvel, como concordância expressa da

incorporação. Alenquer-Pa, 14 de dezembro de 1978. a) Amaury Jesus de Lima - Secretário; Arnaldo Cunha Campos - Presidente, Paulo Pereira Borges - D. Administrativo; Arnaldo Cunha Campos - D. Presidente; Jaime Pereira Borges - D. Comercial; Dulcerley Ribeiro Borges; Maria Josina Abreu Cunha Campos e Fabiola do Valle Borges.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada nos Livros de Atas Assembléias Gerais, rubricado na forma da lei.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

AMAURY JESUS DE LIMA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 49/79, a 1ª via da presente ata de Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Belém, 10.01.79

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru

ALENQUER — PARÁ

CGC/MF 05410469/0001-12

CCE - PA 1508637-9

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL, de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 6.970.000,00. Emissão de 6.870.000 (seis milhões, oitocentos e setenta mil) ações Ordinárias Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 6.870.000,00 (seis milhões oitocentos e setenta mil cruzeiros), decorrente de Incorporação de Bens Imóveis ao patrimônio social. O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 1978.

Ordem	Subscritor	CPF	Posição Anterior	Subscrição	Posição Atual
01	Arnaldo Cunha Campos	000.309.021-34	60.000,00	4.122.000,00	4.182.000,00
02	Jaime Pereira Borges	048.437.208-44	20.000,00	1.374.000,00	1.394.000,00
03	Paulo Pereira Borges	048.703.958-00	20.000,00	1.374.000,00	1.394.000,00
TOTAL			100.000,00	6.870.000,00	6.970.000,00

O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da AGE de 11.12.78, e os subscritores acima, estão representados neste ato pela Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Alenquer-Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 49/79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Belém, 10 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 257 - Dia 16.01.79)

Fazenda Riachuelo S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 1978.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 05.427.356/0001-20, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 8, 12 e 13 do corrente. O Sr. Presidente, em seguida, declarou que se encontrava sobre a mesa, duas Propostas da Diretoria, desta data, tendo a primeira o seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Vimos pela presente propor-lhes a criação de mais uma classe de ação, desta feita preferencial classe C, sem direito a voto, a ser subscrita e integralizada com recursos próprios. Propomos mais a alteração de alguns artigos do Estatuto Social da Empresa, cujas novas redações passamos à apreciação dos presentes: CAPÍTULO II - Do Capital e Ações - Artigo 5º - Parágrafo 2º - As ações preferenciais classe A, classe B e classe C, não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 5º - As ações preferenciais classe C são subscritas e integralizadas com recursos próprios. Parágrafo 6º - As ações preferenciais classe A e classe C conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, sobre o lucro líquido, conforme dispõe o artigo 14 deste Estatuto. Parágrafo 7º - As ações preferenciais classe B conferem a seus titulares:

a - prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Sociedade; b - participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária; c - prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, sobre o lucro líquido, conforme dispõe o artigo 14 deste Estatuto. Parágrafo 8º - A Assembléia Geral dos acionistas pode alterar o percentual das ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como, criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Parágrafo 9º - O disposto no parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6404 de 15.12.76, somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia. Parágrafo 10 - A subscrição, integralização e emissão de ações se processará por deliberação da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal se em funcionamento. Artigo 7º - Parágrafo 3º - Todo ato que signifique transação, renúncia de direito, venda de bens móveis, imóveis e semoventes da Sociedade ou acarrete para esta quaisquer ônus, obrigação ou responsabilidade, deverá conter a assinatura isolada do Diretor Administrativo ou do Diretor Executivo em conjunto com um procurador. Artigo 14 - Parágrafo 2º - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos diretores e que somente será distribuída se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido auferido e 25% (vinte e cinco por cento) pagos aos acionistas, como dividendos observadas as vantagens das ações preferenciais. O restante dos lucros terá a destinação que a Assembléia lhe der. Esta é a proposta que encaminhamos aos Senhores Acionistas. Barreira do Campo, 18 de dezembro de 1978. aa. Vicente Sampaio Goes Neto e Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Goes. Posta em discussão, foi a Proposta da Diretoria unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados na forma proposta pela Diretoria. A seguir, informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa a segunda Proposta da Diretoria e, desta feita,

para aumentar-se o capital social, com a subscrição e integralização de ações preferenciais classe C, cujo teor da referida proposta é o seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Vimos propor-lhes aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.733.000,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e três mil cruzeiros) mediante a subscrição de 1.733.000 (Hum milhão, setecentas e trinta e três mil) ações preferenciais nominativas classe C sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada e que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios. Aprovada esta Proposta, efetivado o aumento o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 7.733.000,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e três mil cruzeiros) dividido em 7.733.000 (Sete milhões, setecentas e trinta e três mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, das quais 2.779.069 (Dois milhões, setecentas e setenta e nove mil e sessenta e nove) são ordinárias nominativas; 1.563.185 (Hum milhão, quinhentas e sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco) são preferenciais nominativas classe A; 1.657.746 (Hum milhão, seiscentas e cinquenta e sete mil, setecentas e quarenta e seis) são preferenciais nominativas classe B e 1.733.000 (Hum milhão setecentas e trinta e três mil) são preferenciais nominativas classe C. Esta é a Proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. Barreira do Campo, 18 de dezembro de 1978. aa. Vicente Sampaio Goes Neto e Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Goes. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social com direito a voto, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que com relação ao aumento de capital de Cr\$ 1.733.000,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e três mil cruzeiros) em ações preferenciais nominativas classe C, sem direito a voto, oriundas de recursos próprios, não era necessária a fixação de prazo legal para o exercício do direito de preferência, dada a presença na Assembléia da totalidade dos acionistas detentores do capital social com direito a voto e propôs que: a - fosse feita a subscrição imediata do aumento de capital nos termos da Proposta da Diretoria, elaborando-se, para esse fim o respectivo boletim de subscrição; b) - em caso de sobras de ações preferenciais classe C não subscritas, fossem rateadas na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que tivessem pedido no boletim de subscrição de ações preferenciais classe C. Submetida à discussão e em seguida à votação, essa Proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os Senhores Acionistas procedessem à subscrição. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que as ações preferenciais classe C foram subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional

passando o boletim de subscrição fazer parte integrante da presente ata. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pela Assembléia, o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa pedido de demissão do Diretor Administrativo da Sociedade, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Goes e indicava para ocupar o cargo que ora se vagava, o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPF/MF sob nº ... 005.658.228-53 com os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). Colocada a referida proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 18 de dezembro de 1978.

aa. *Vicente Sampaio Goes Neto* - Presidente.
Jeremias Lunardelli Neto - Secretário.

aa. *Nicolau Lunardelli* - *José Papa* - *Karl Strobel* - *Nicobram* - Administração, Agricultura e Comércio Ltda. - *Amedeu Augusto Papa* - *José Papa Jr.* - *Marcio Papa* - *Valdner Papa* - *Jeremias Lunardelli Neto* - *Nicolau Lunardelli Filho* - *Herminio Lunardelli* - *Francisco Fraccaroli* e *Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Goes*.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Goes Neto
Presidente
Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço as firmas de *Vicente Sampaio Goes Neto* e de *Jeremias Lunardelli Neto*.

S. Paulo, 22 de dezembro de 1978.

Em testemunho M.A.M. da verdade.

Maurício Alves Monteiro
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 9.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 40-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Riachuelo S.A.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da JUCEPA

Fazenda Riachuelo S. A.

C.G.C. 05.427.356/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.733.000 (Hum milhão, setecentas e trinta e três mil) ações preferenciais nominativas classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento do capital social em dinheiro, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 1978. Barreira do Campo, 18 de dezembro de 1978.

Nº de ordem	Nome, qualificação, C.P.F. e endereço do acionista	forma da subscrição	nº de ações	Valor em Cr\$
01	ANA TERESA LARA CAMPOS, brasileira, desquitada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tucumã, 621-6º andar, inscrita no CPF sob o nº 000.549.758-24.....	dinheiro	150.000	150.000,00
02	KARL STROBEL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Afonso Braz, 197 - 7º andar, inscrito no CPF sob nº 001.427.518.....	dinheiro	80.000	80.000,00
03	LEILA CAMARGO BARRIONUEVO, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, a Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado, 179, inscrita no CPF sob nº 006.587.008-55.....	dinheiro	177.000	177.000,00
04	LÉO WALLACE COCHRANE JUNIOR, brasileiro, desquitado, banqueiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua José Maria Lisboa, 825 - 11º andar, inscrito no CPF sob nº ... 005.765.818-87	dinheiro	882.000	882.000,00
05	SYLVIO TUMA SALOMÃO, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tucumã, 621 - 6º andar, inscrito no CPF sob nº 044.975.978-49	dinheiro	444.000	444.000,00
T o t a l			1.733.000	1.733.000,00

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor Executivo

11º CARTÓRIO DE NOTAS
Antigo Tabelionato Veiga
Reconheço a firma de Vicente Sampaio
Goes Neto.
S. Paulo, 22 de dezembro de 1978.
Em testemunho M.A.M. da verdade.
Maurício Alves Monteiro
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 9.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 40-79 a 1ª via do presente Bole-
tim de Subscrição de Fazenda Riachuelo S.A.
Belém, 09 de janeiro de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

Atlas Frigorífico S.A.CGC/MF. Nº 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas do Atlas Frigorífico S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de janeiro de 1979, às 15:00 horas, na sede da Companhia, no Município de Santana do Araguaia Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alterações Estatutárias;
 - b) Autorização para subscrição pelo FINAM, de ações preferenciais classe "A" no valor de Cr\$ 9.527.920,00;
 - c) Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia, 11 de janeiro de 1979.

a) **EDUARDO CELESTINO RODRIGUES**
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03946 Reg. nº 196 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

CGC-(MF) - Nº 04.939.971/0001-52

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316 Km-4, Município de Ananindeua, Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Ananindua (Pa), 10 de janeiro de 1979.

JOSE ROBERTO CHIDIQUIMO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 198 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 11.076 DE 15 DE JANEIRO DE 1979**

Ratifica os Convênios ICM nºs. 01 e 02/79, celebrados em 12 de janeiro de 1979.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará e, de conformidade com o estatuído no Art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios ICM nºs. 01 e 02/79, que a este acompanham,

celebrados em 12 de janeiro de 1978, pelos Secretários da Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em reunião do Conselho de Política Fazendária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 01/79

Revoga o Convênio AE 1/70, de 15 de janeiro de 1970 e posteriores modificações.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 5a. Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília-DF, no dia 12 de janeiro de 1979, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e, considerando que o montante do estímulo fiscal relativo ao ICM de que trata o Convênio AE 1/70, de 15 de janeiro de 1970, será incorporado ao estímulo fiscal relativo ao IPI de que trata o artigo 1º do Decre

to-lei nº 491, de 05 de março de 1969, resolvem celebrar o seguin
te

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica extinto o estímulo fiscal de que tratam as cláusulas I a V do Convênio AE-1/70, de 15 de janeiro de 1970, e modificações posteriormente introduzidas.

Cláusula segunda - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

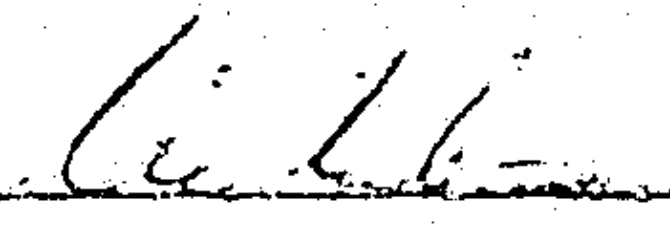
I - os Convênios AE-2/70, de 31 de março de 1970; AE-11/72, de 23 de novembro ~~de~~ 1972; AE-1/74, de 14 de fevereiro de 1974; AE-6/74, de 31 de outubro de 1974; ICM 12/76, de 27 de abril de 1976; ICM 19/76, de 15 de junho de 1976; ICM 50/76, de 07 de de zembro de 1976; ICM 1/77, de 30 de março de 1977; ICM 5/77, de 30 de março de 1977; ICM 6/77, de 30 de março de 1977 e ICM 19/78, de 28 de julho de 1978.

II - as cláusulas I a V do Convênio AE-1/70, de 15 de janeiro de 1970; a cláusula primeira do Convênio AE-2/71, de 12 de janeiro de 1971; a cláusula primeira e o parágrafo segundo da cláusula segunda do Convênio AE-5/73, de 26 de novembro de 1973; a cláusula quinta do Convênio ICM 4/75, de 15 de abril de 1975; a cláusula segunda do Convênio ICM 9/75, de 15 de abril de 1975 e as cláusulas terceira e quinta do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977.

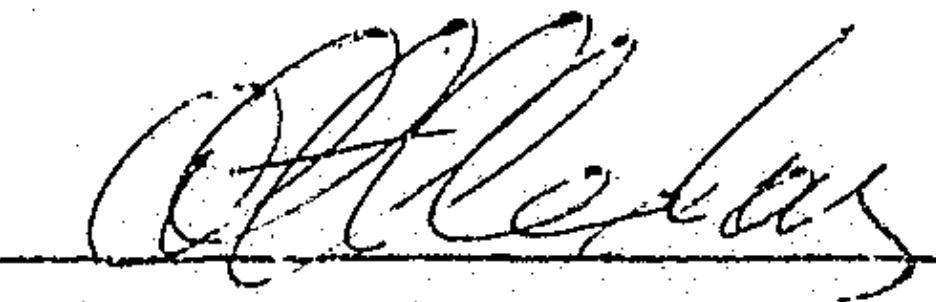
Cláusula terceira - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 12 de janeiro de 1979.

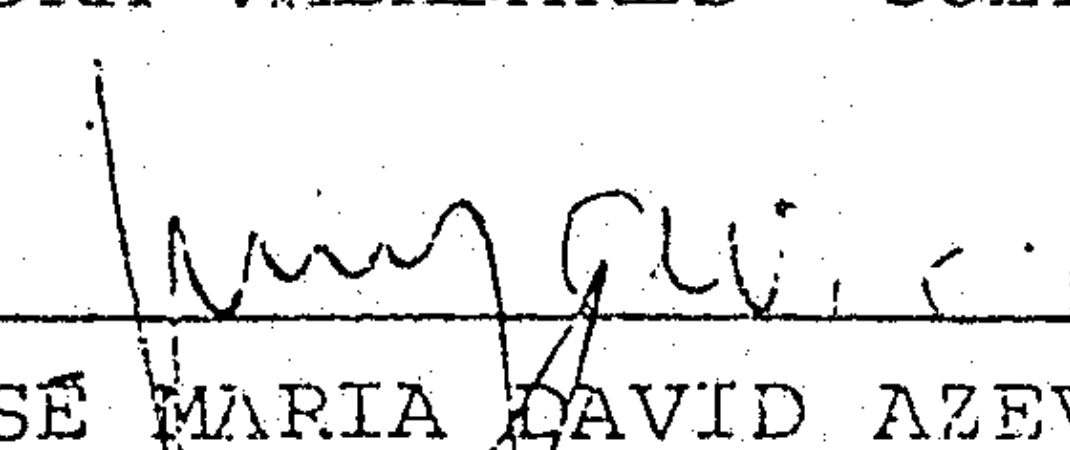
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

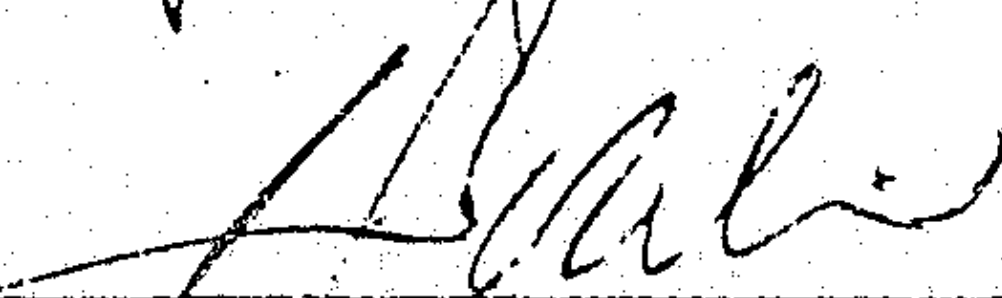
ACRE


FLORA VALADARES COELHO

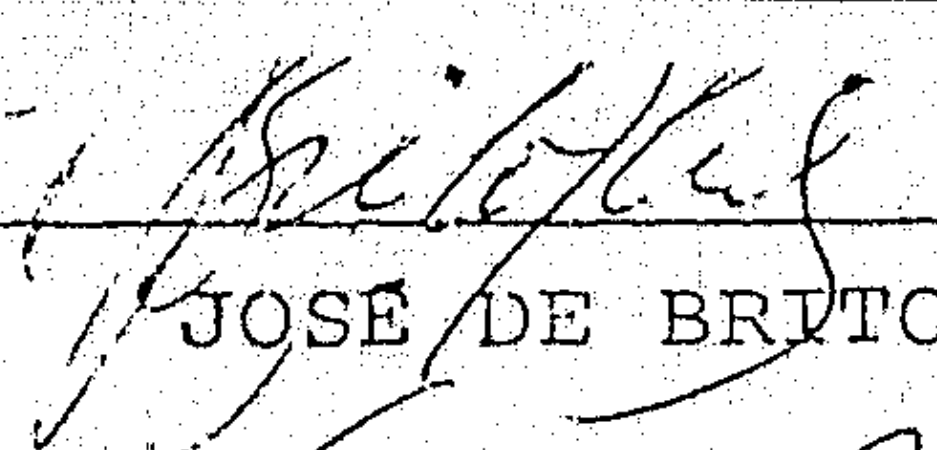
ALAGOAS


JOSÉ MARIA DAVID AZEVEDO

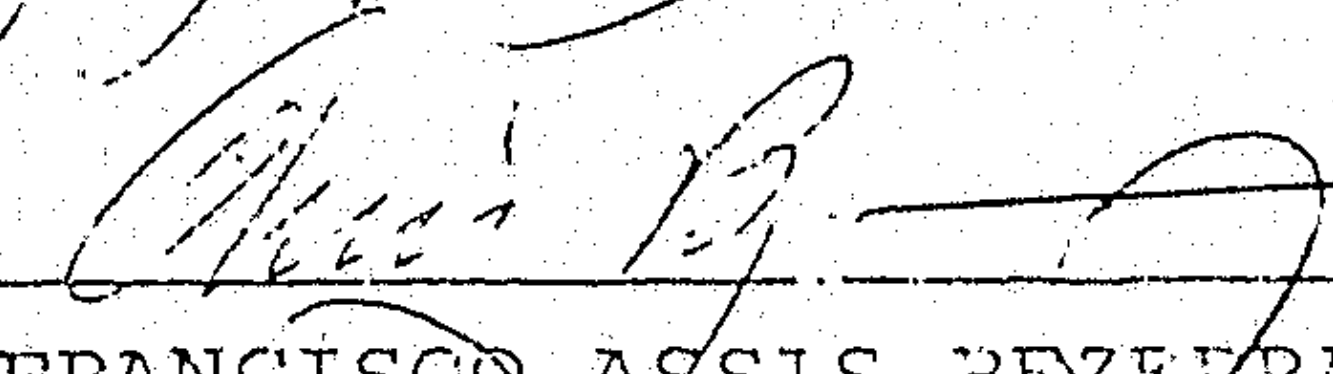
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

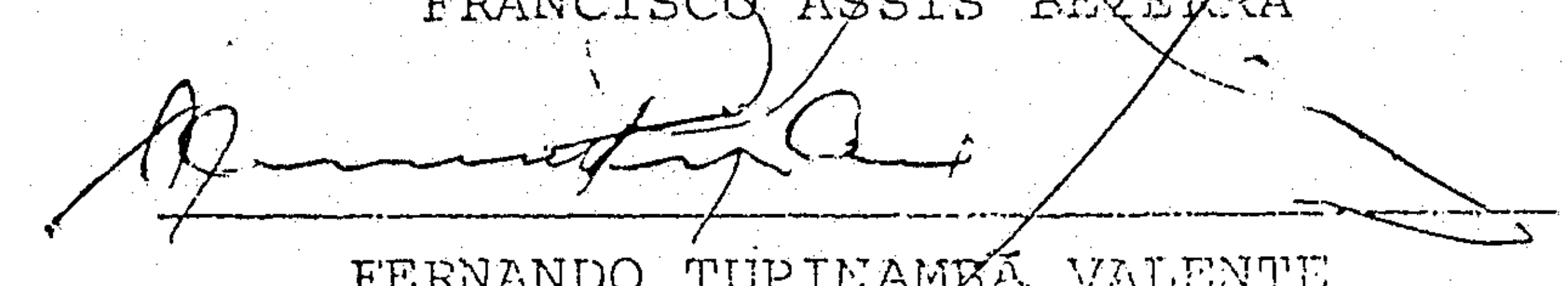
BAHIA


JOSE DE BRITO ALVES

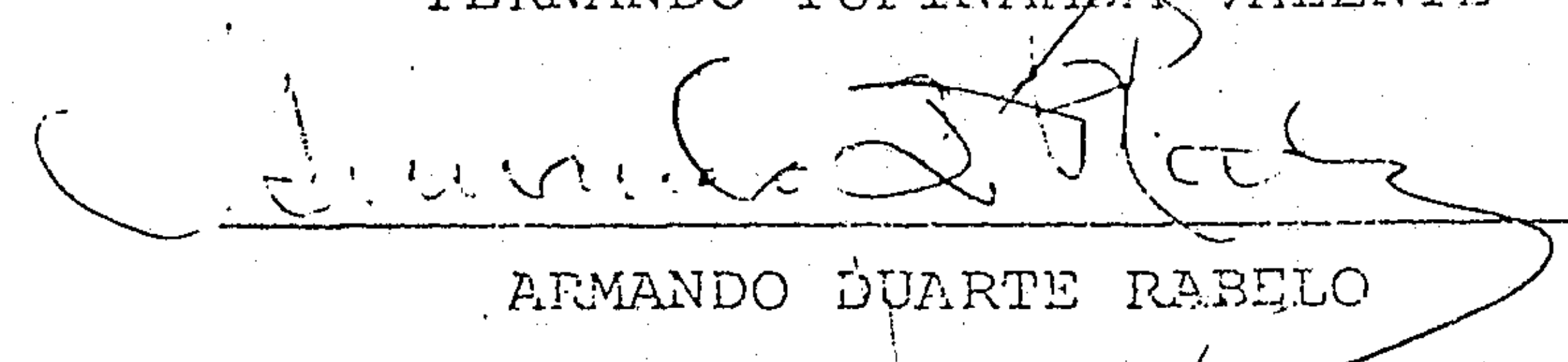
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

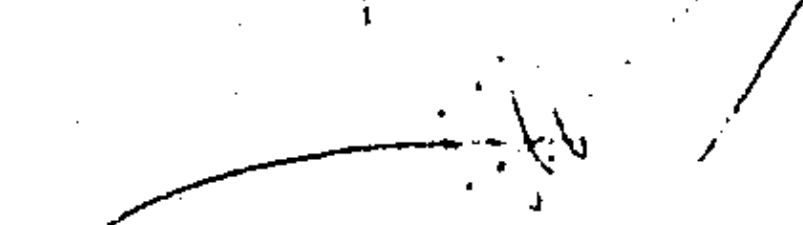
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

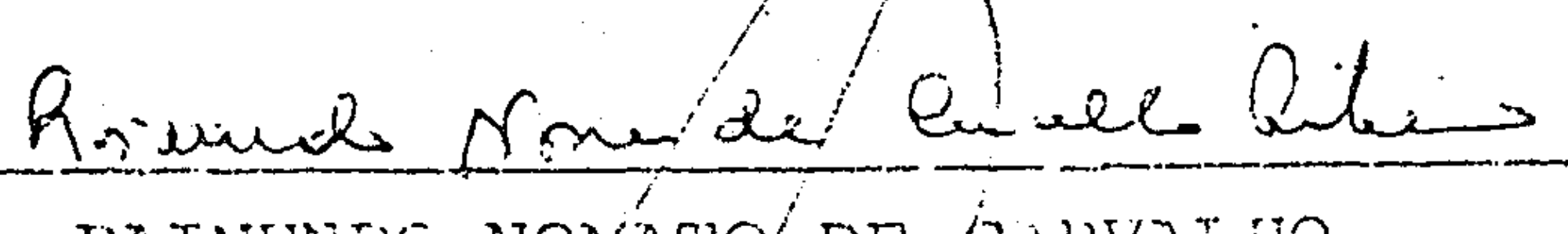
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

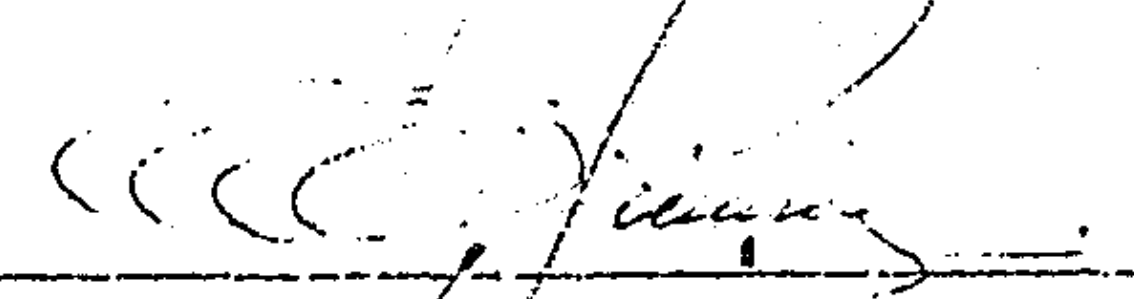
GOIÁS


RENÉ POMPEU DE AZEVEDO

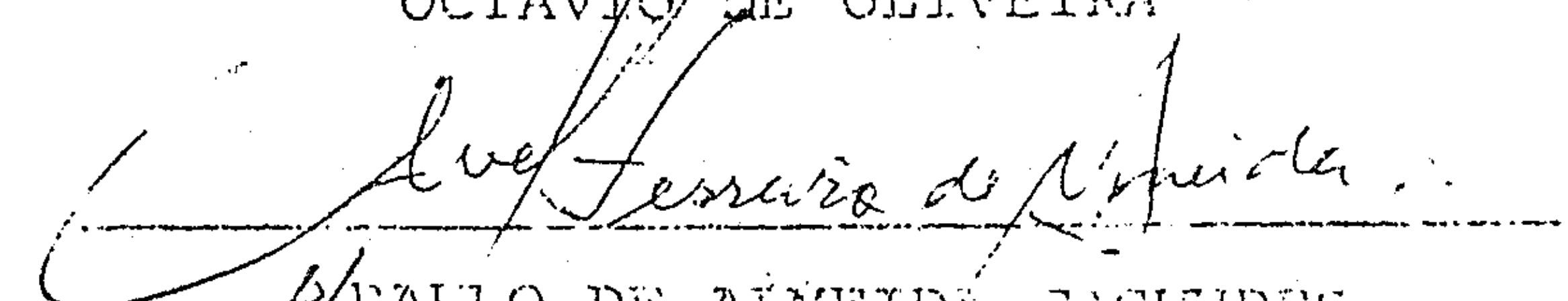
MARANHÃO


RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

MATO GROSSO

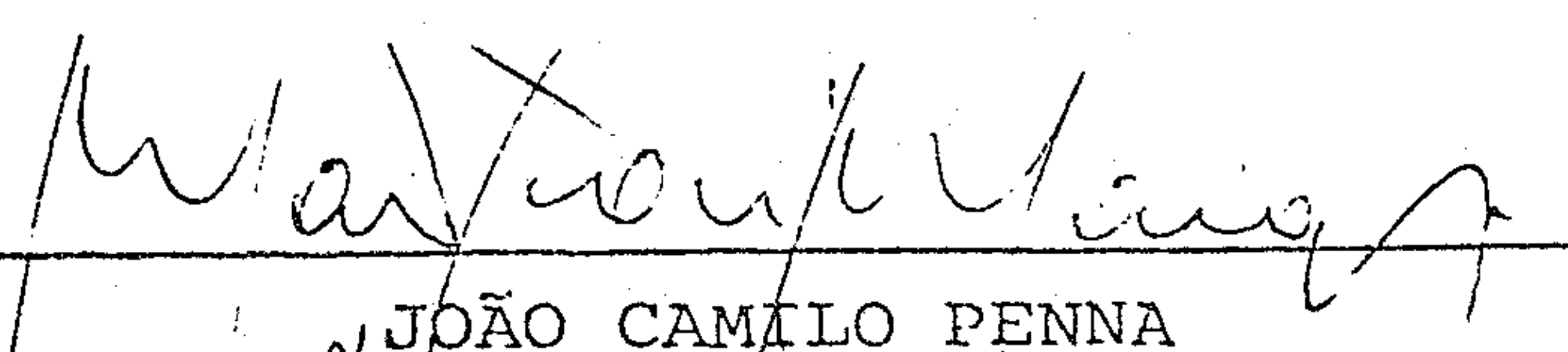

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MATO GROSSO DO SUL

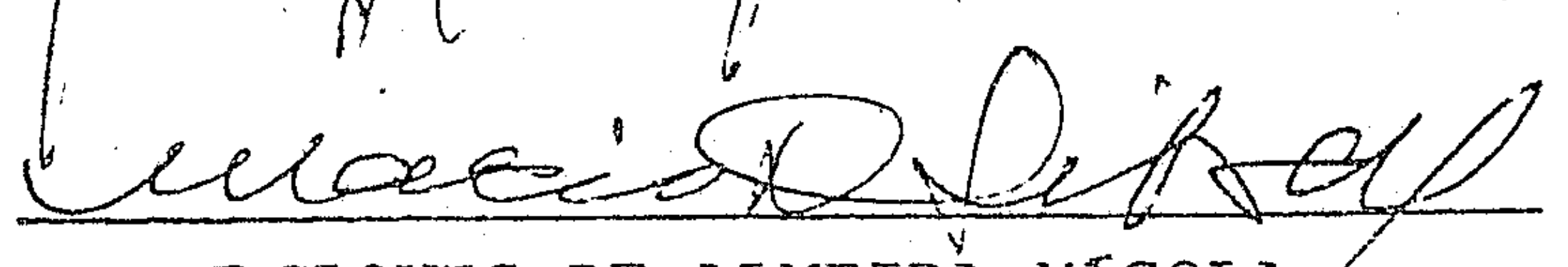

ABEL FERREIRA DE ALMEIDA

ABEL FERREIRA DE ALMEIDA

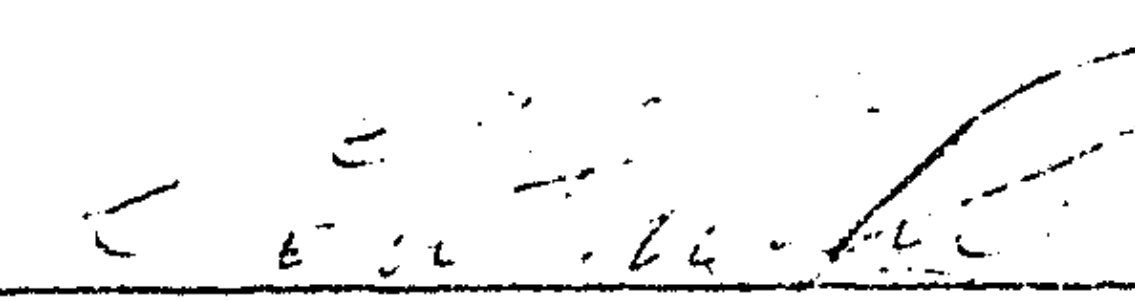
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

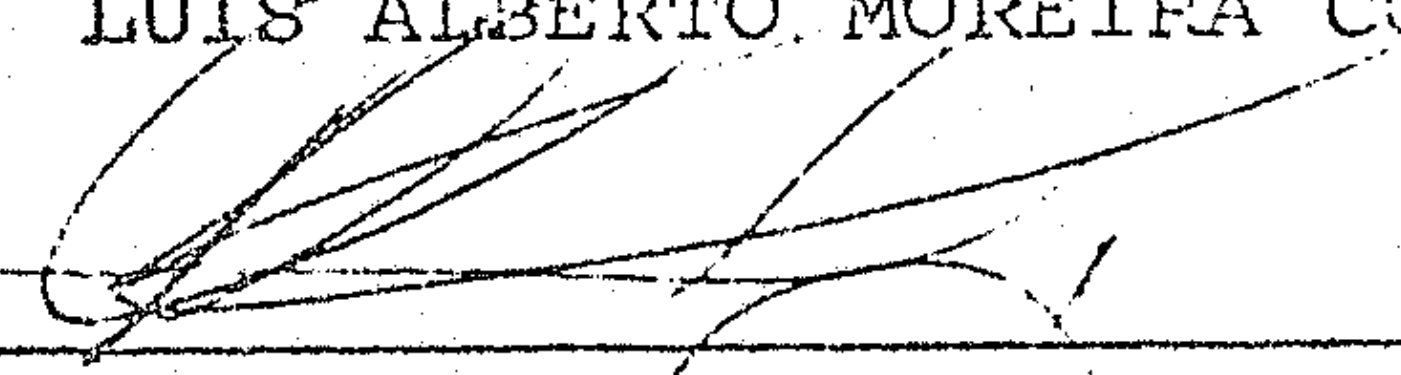
PARÁ


CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

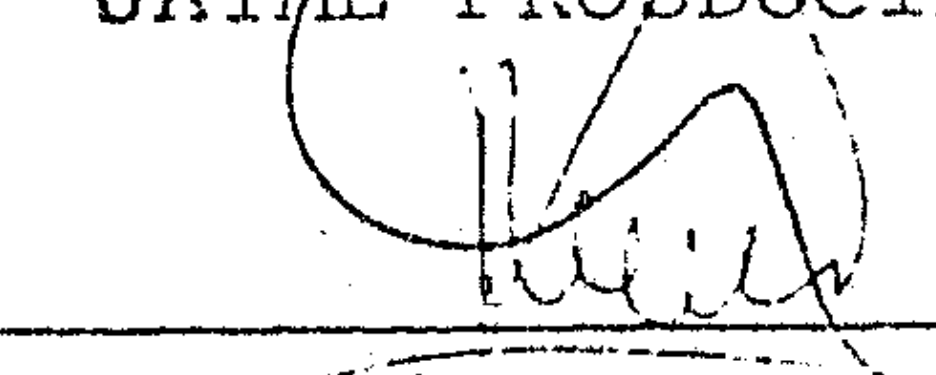
PARAÍBA


LUÍS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

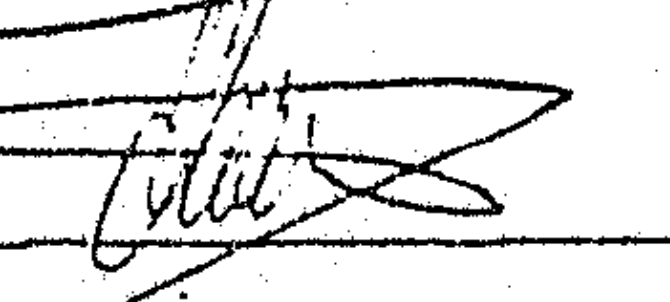
PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

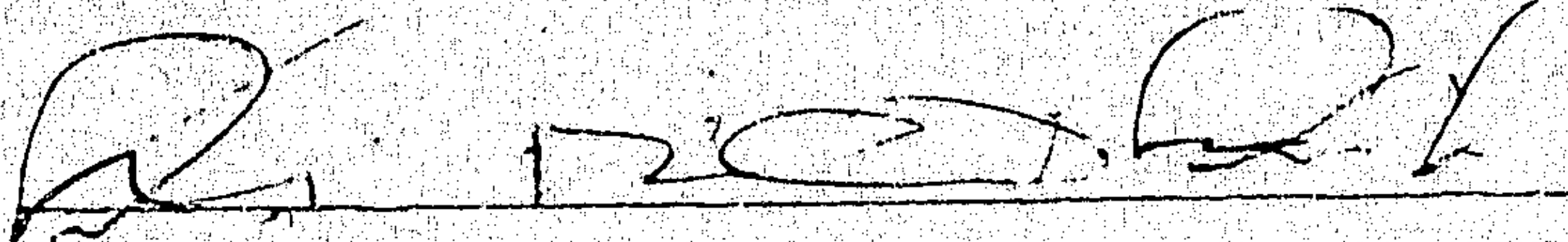
PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

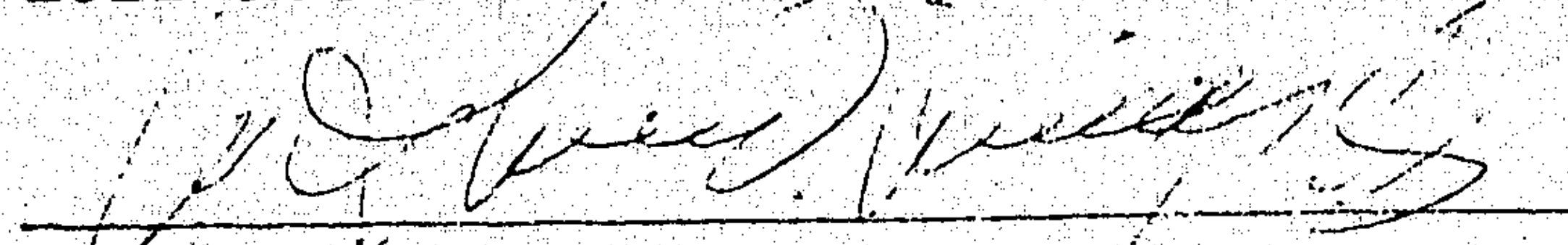
PIAUÍ


MARCONI DIAS LOPES

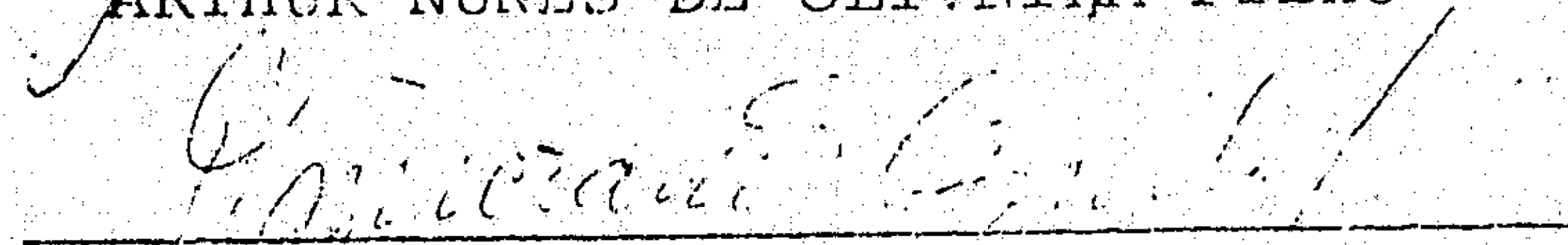
RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

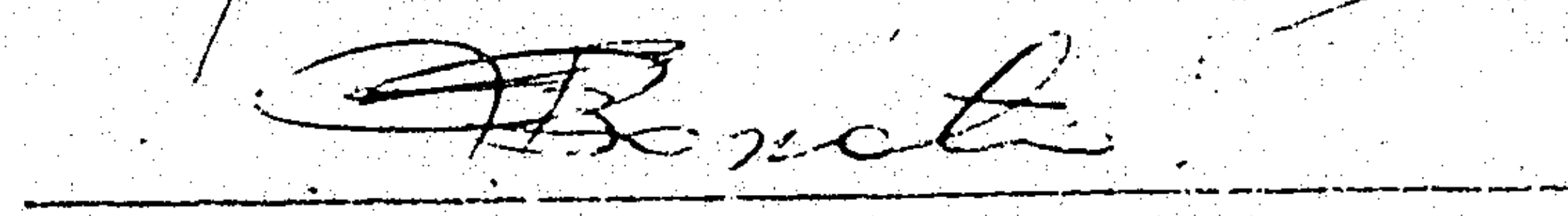
RIO GRANDE DO NORTE


ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

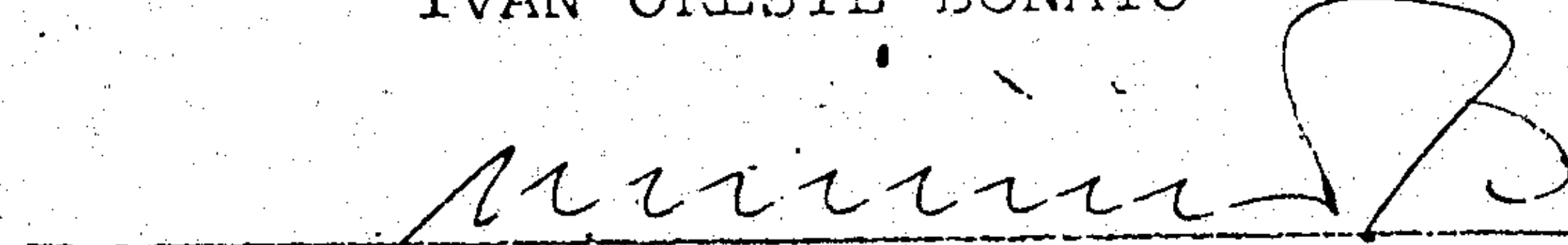
RIO GRANDE DO SUL


JORGE BABOT MIRANDA

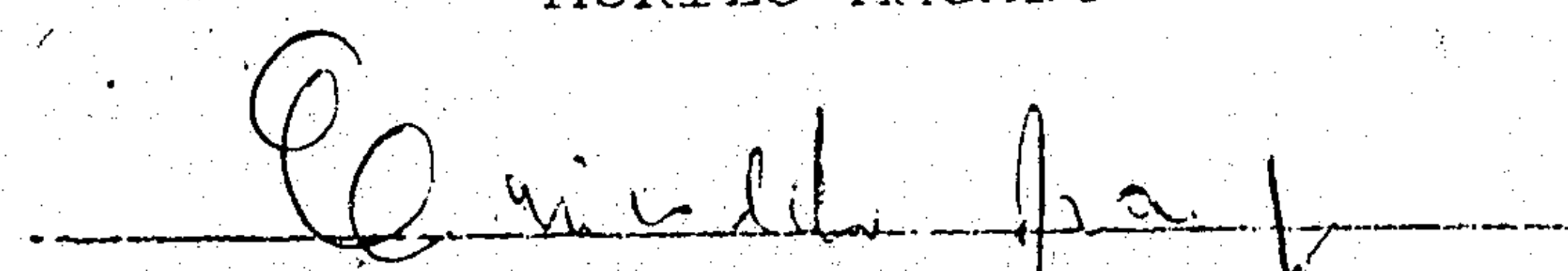
SANTA CATARINA


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


MURILO MACEDO

SERGIPE


ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 02 /79

Estende ao Estado do Rio de Janeiro a autorização prevista na cláusula primeira, inciso I, letra "c" do Convênio ICM 57/75, de 10 de dezembro de 1975.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 5a. Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 12 de janeiro de 1979, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

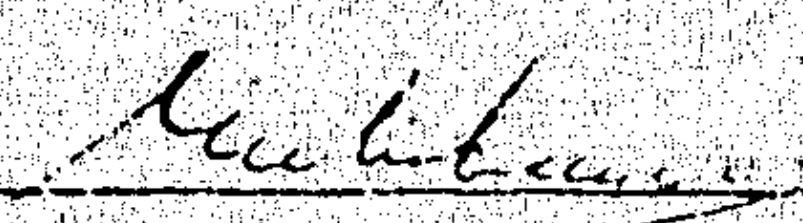
C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica estendida ao Estado do Rio de Janeiro a autorização contida na cláusula primeira, inciso I, letra "c" do Convênio ICM 57/75, de 10 de dezembro de 1975.

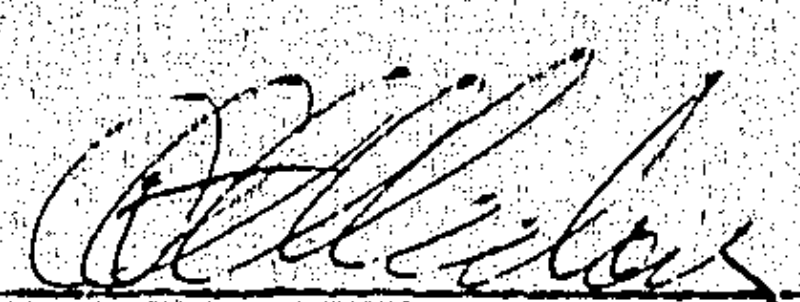
Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 12 de janeiro de 1979.

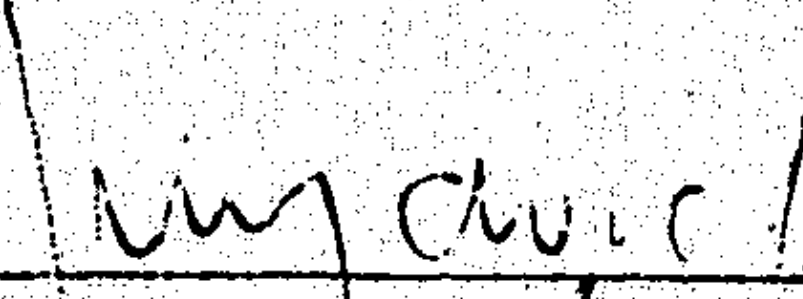
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

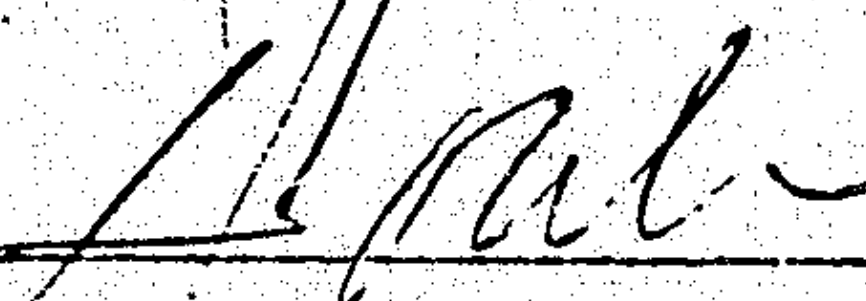
ACRE


FLORA VALADARES COELHO

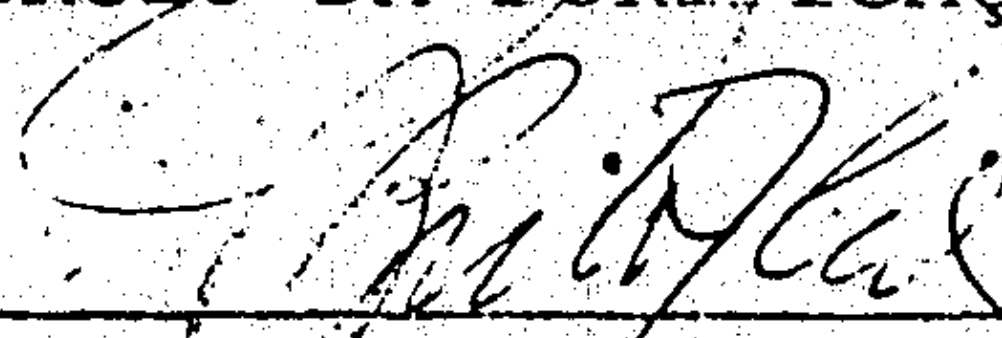
ALAGOAS


JOSE MARIA DAVID AZEVEDO

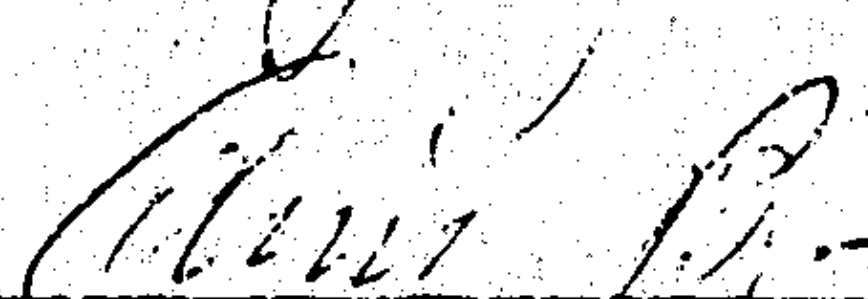
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

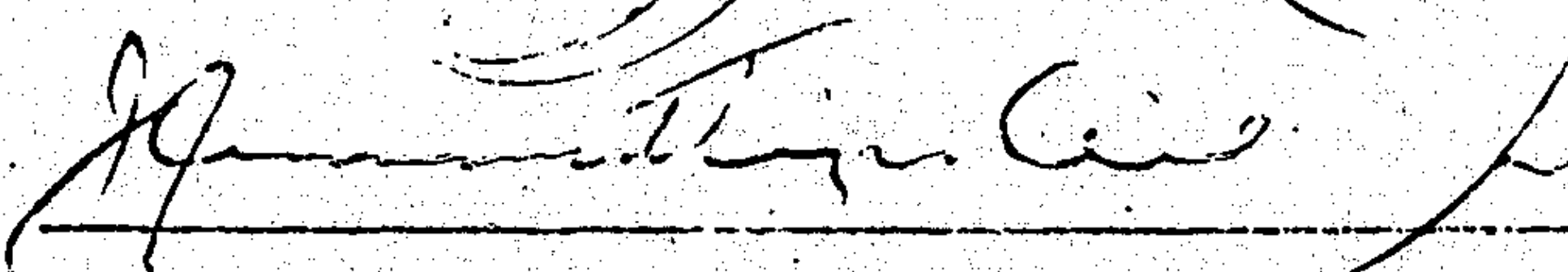
BAHIA


JOSE DE BRITO ALVES

CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

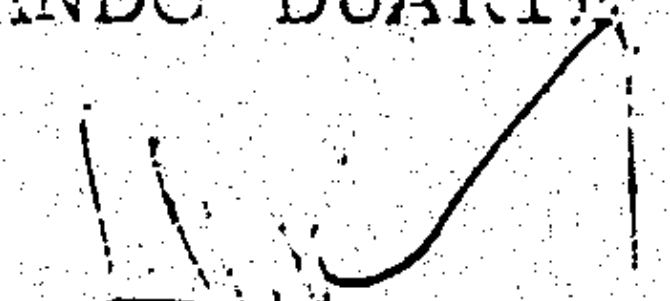
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

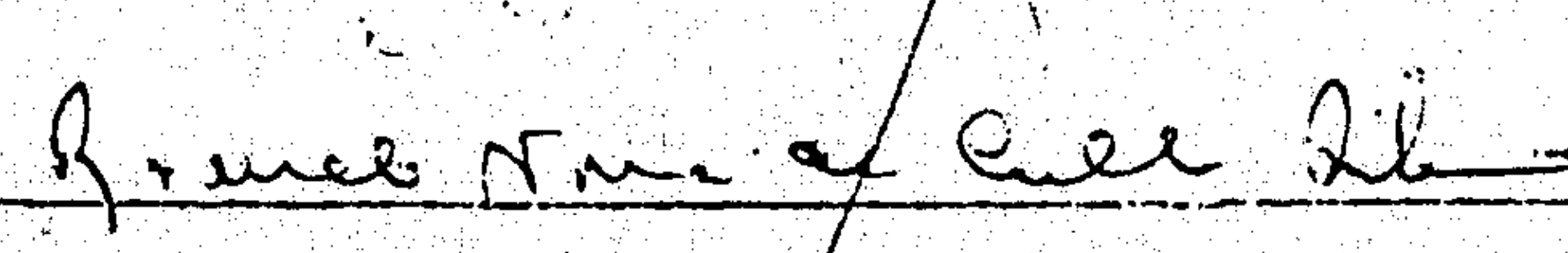
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

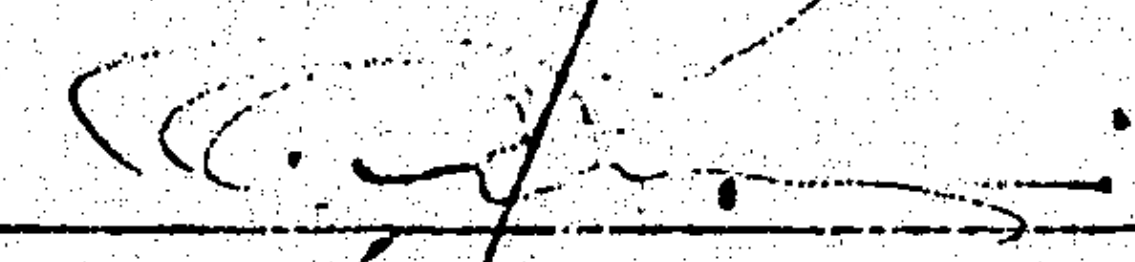
GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

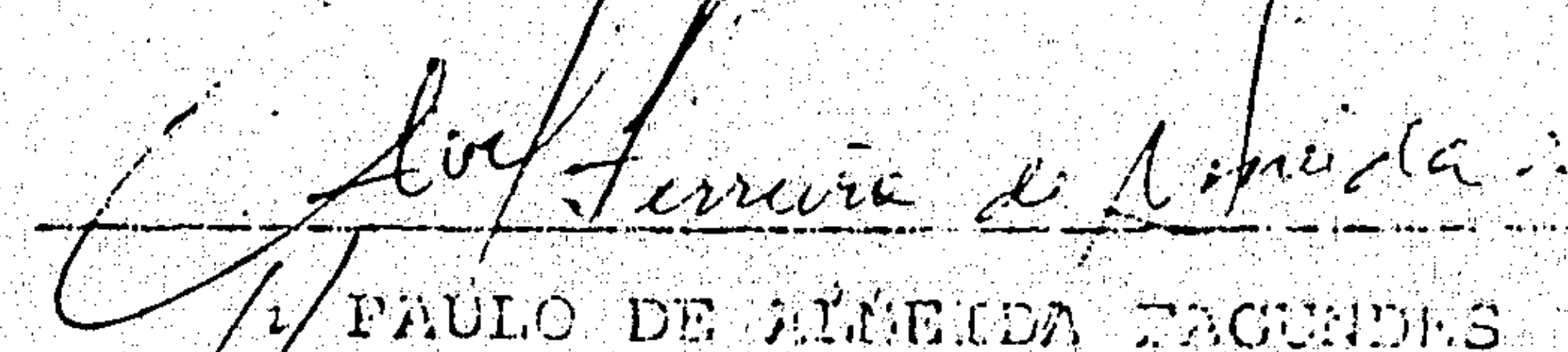
MARANHÃO


RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

MATO GROSSO

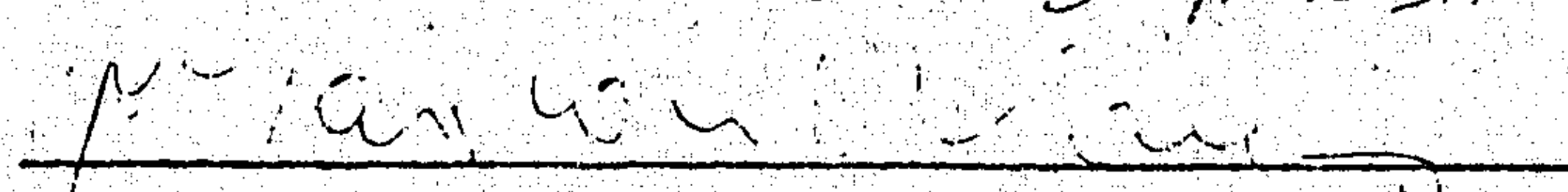

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MATO GROSSO DO SUL

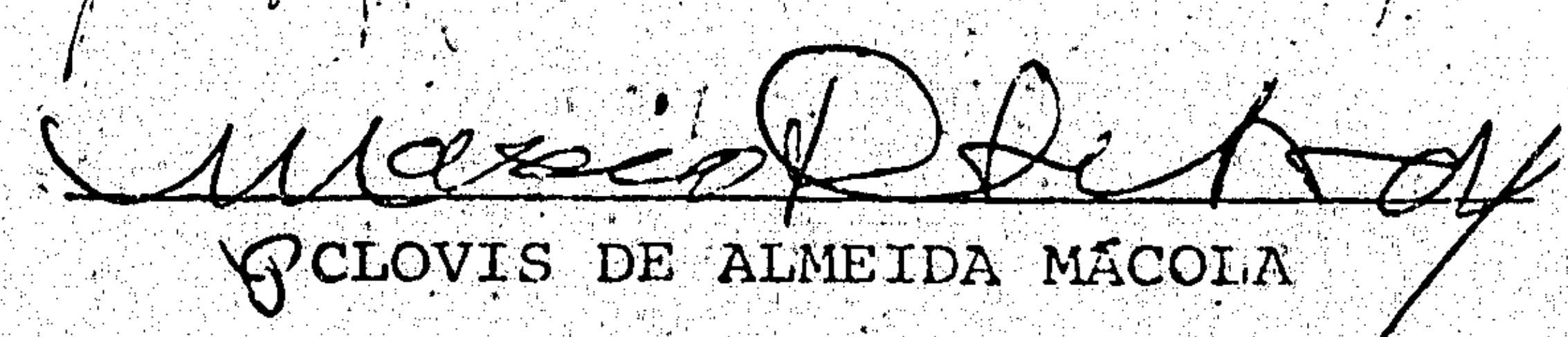

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

ROEL FERREIRA DE ALMEIDA

MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ


OCLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA

[Signature]
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

[Signature]
JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

[Signature]
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUÍ

[Signature]
MARCONI DIAS LOPES

RIO DE JANEIRO

[Signature]
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

[Signature]
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

[Signature]
JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

[Signature]
IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

[Signature]
MURILO MACEDO

SERGIPE

[Signature]
ENIVALDO ARAÚJO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 06

O Desembargador Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do art. 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o art. 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, nomear a bacharela Creusa Henriques Brito, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Câmara junto ao Exmo. Sr. Desembargador Silvio Hall de Moura.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

ANTONIO KOURY
Presidente

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 03

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrentes: Eymar Melres de Figueiredo e Odete Monteiro Ferreira

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Melo

EMENTA: Susta-se os efeitos de liminar, em questão possessória, se concedida sem prévia justificação, em flagrante conflito com o pedido da própria autora,

que a entendia essencial para demonstrar a viabilidade da medida judicial, pela evidência do erro de ofício corporificado no despacho impugnado por via da reclamação.

ACORDAM os componentes do Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade, dar provimento ao recurso para sustar os efeitos da liminar concedida, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Relator.
Belém, 21 de dezembro de 1978.

(a.a) Des. ANTONIO KOURY
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém,
12 de janeiro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 066)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1979.
2ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 435/78 — DESPEJO
Aut.: Alcides Moreira da Silva
Adv.: Antonio Magalhães
Réu: João Guapindaia da Silva Gatinho
Adv.: Luis Roberto Meira
Desp.: Intime-se o réu para depositar o valor da conta.

Proc. nº 132/78 — INVENTÁRIO
Inv.: Maria José Carvalho de Rezende

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira
Inv.: Domingos Moutinho de Rezende
Desp.: Expeça-se alvará, depositando-se o produto de venda em cartório.

PETIÇÃO DE: Osvaldo Pimentel Costa, por sua advogada dra. Maria Conceição Souza, nos autos da ação de Embargos de Terceiros, que lhe move Zenon da Costa Fonseca, vem dizer que desconhecia o aspecto mencionado nos embargos.

Desp.: N. a. Cls.

3ª VARA

Proc. nº 78/78 — RENOVATÓRIA
Aut.: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A.
Adv.: José R. de Almeida Cardia
Réus: Samuel Moisés Levy e outros
Adv.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Desp.: Intime-se o autor da petição de fls. 35.

PETIÇÃO DE: Ford Administração e Consórcios Ltda., por seu advogado dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da ação de Busca e Apreensão, que move contra João de Souza Vidal, expondo e requerendo a expedição do mandado de Busca e Apreensão.

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Norgraf S/A. Indústria Gráfica, por seu advogado dr. Pedro Lima, nos autos da ação de Execução que lhe move Fafferner S/A. — Máquinas Gráficas, requerendo a juntada do mandato de procuração.

Desp.: J. aos autos.

5ª VARA

Proc. nº 464/78 — DESPEJO
Aut.: Oliveiros Dias Vieira
Adv.: Juary Carrera Palmeira
Ré: Transportadora Cometa Ltda.
Adv.: Carlos Alberto M. Noura
Desp.: Em provas.

Proc. nº 03/79 — BUSCA E APREENSÃO
Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.
Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh
Réu: Sebastião de Araújo Pontes
Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: R. Santos Monteiro, por seu advogado dr. Edison Almeida, nos autos cíveis da ação de Execução que move contra João Bosco da Silva, requerendo a expedição do mandado de avaliação.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc. nº — DESQUITE AMIGÁVEL
Reqt.: Stênio Rodrigues do Carmo
Reqd.: Auristela Torres do Carmo
Proc.: Nº 550/78 — CONV. DA SEP. CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Reqt.: Stênio Rodrigues do Carmo

Adv.: Antonio Magalhães

Reqd.: Auristela França Torres

Adv.: Antonio Magalhães

Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de conversão de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio, requerido às fls. 2, e reduzido a termo às fls. 5. dos autos, para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observados os ditames da lei 6.515 de 26/12/77, e as formalidades dos arts. 1.120 e seguintes do C. de Processo Civil, o divórcio do casal Stênio Rodrigues do Carmo e Auristela França Torres. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de lei. P.R.I.

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria Glória Maroja, nos autos cíveis da ação Executiva Hipotecária, que move contra Maria Nazaré Nunes, requerendo a desocupação da unidade habitacional no prazo de 30 dias.

Desp.: N. A. Expeça-se o mandado requerido.

8ª VARA

Proc. nº 544/78 — CONSIGNAÇÃO

Aut.: Othon de Souza Gomes

Adv.: Ailton Ribeiro

Réu: José da Silva Pataca

Desp.: Cite-se por precatória, designo o dia 06 de fevereiro, às 11,00 horas em cartório, para o recebimento, sob pena de depósito. Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal. Cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dr. Laudomício Ferreira, nos autos da ação Executiva Hipotecária que move contra Instituto de Benefícios e Pecúlios "Vera Cruz", requerendo a expedição do mandado de desocupação.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Rubens Nascimento Mota, nos autos cíveis da ação de Despejo, em que Maria do Carmo da Cunha Soares, move contra Valdemar Franco de Castro, requerendo que seja decretado o despejo requerido, bem como a cobrança dos autos do advogado do locatário.

Desp.: A. Informe o Sr. Escrivão.

9ª VARA

Proc. nº 366/78 — INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Aut.: Edilson Passos Bastos

Adv.: Darcy Lameira Ramos

Réu: Roque Antonio R. Chaveiro

Desp.: Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando a devolução da precatória expedida

PETIÇÃO DE: Edilson Passos Bastos, por sua advogada dra. Darcy Lameira Ramos, nos autos do processo de Indenização por Perdas e Danos, que move contra Roque Antonio R. Chaveiro, requerendo a expedição da Carta Precatória.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria Glória Maroja, nos autos da ação Executiva Hipotecária que move contra Paulo Marcos de Oliveira Esteves, requerendo a desocupação da unidade habitacional no prazo de 30 dias.

Desp.: N. A. Cls.

(Ext. Reg. nº 237 — Dia: 16/01/79)

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1979 — 4ª VARA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 02/79 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisca Armada Campos

Adv.: Vinicius Hesketh

Réu: Manoel Neves Furtado e s/mulher

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 389/78 — EXECUÇÃO

Exeq.: Rômulo Maiorana

Adv.: Carlos Zoghbi

Exec.: Maria de Nazaré Teixeira Silva

Adv.: Hélio de Souza Morais

Desp.: Vistos, etc. Homolo por sentença o pedido de desistência de fls. 25, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Proc. nº 389/78-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embt.: Maria de Nazaré Teixeira Silva

Adv.: Hélio de Souza Morais

Embd.: Romulo Maiorana

Adv.: Carlos Zoghbi

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Teixeira Silva, por seu advogado dr. Wilson Araújo Souza, nos autos cíveis da ação de Execução, que lhe move Romulo Maiorana, vem dizer que renuncia ao prazo para recurso da decisão que homologar o pedido de desistência formulado pelo A.

Desp.: N. A. Sim

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Teixeira Silva, por seu advogado dr. Wilson Araújo Souza, nos autos da ação de Execução que lhe move Rômulo Maiorana, requerendo seja oficiado aos Cartórios de Registro de Imóveis (1º Ofício) e Depósito Público, a fim de que seja cancelada a Penhora que incidiu sobre a parte delado imóvel situado à Santo Antonio nº 66.

Desp.: N. A. Sim

4ª VARA

Proc. nº 411/78 — DESPEJO

Aut.: Rosa Lisboa de Oliveira

Adv.: Nelson Alves Cunha

Réu: Jorge Batista Neto

Desp.: À conta.

PETIÇÃO DE: Dafferner S/A — Máquinas Gráficas, por seu advogado dr. Afonso Vitor Cardoso, nos autos cíveis da ação de Execução que move contra Norgraf S/A — Indústria Gráficas, requerendo julgar improcedente os embargos.

Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

Proc. nº 64/78 — REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Vilmar Taxi Ltda.

Adv.: Nelson Alves Cunha

Ré: Viação Moderna

Adv.: Frederico C. de Souza

Desp.: À conta.

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu advogado dr. Carlos Ferro, nos autos da ação de Consignação em Pagamento, que move contra Socilar — Crédito Imobiliário S/A., requerendo a consignação do aluguel referente ao mês de janeiro/79.

Desp.: N.A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Proc. nº 556/78 — DESPEJO

Aut.: Orlando Jorge Saraiva

Adv.: Nathanael Farias Leitão

Réu: Haydée Nardim Lima

Adv.: Dário Macedo

Desp.: À conta. Para a purgação do débito, acrescido das custas e honorários na base de 15% sobre o valor da dívida, designo o dia 18 do corrente às 11,00 h. em cartório, cientes as partes.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Posto Invencível Ltda., por seu advogado dr. Pedro Bentes Pinheiro, nos autos cíveis de Interpelação Judicial que move contra Indústrias de Fornos Superfecta Ltda., vem pedir a expedição de nova Citação Postal da Ré para o seu atual endereço à Rua dos Ciclames, nº 460, Vila Bela - S. Paulo.

Desp.: N. A. Expeça-se a citação postal para o novo endereço, procedendo-se de conformidade com a lei.

Proc. nº 06/79 — PROTESTO JUDICIAL

Aut.: Odilson Gomes da Silva

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Réu: Paulo Andrade

Desp.: Notifique-se.

7ª VARA

Proc. nº 374/78 — ORDINÁRIA (REPARAÇÃO DE DANO)

Aut.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.

Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

Réus: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A. e BASA

Advs.: Aloiso Augusto L. Chaves e Cleonidas de Carvalho Verdelho

Desp.: Defiro o pedido retro por seus fundamentos. Contados e preparados, conclusos.

Proc. nº 509/78 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Exec.: Maria Nazaré Nunes

Desp.: Cumpra-se o despacho retro

PETIÇÃO DE: Oliver Henry Knoller, por seu advogado dr. Pedro Moura Palha, nos autos cíveis da ação de Alimentos, que lhe move Maria Izabel Pinto, vem pedir a retificação dos termos do Ofício encaminhado à Empresa Mineração Rio Norte S/A.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

Proc. nº 332/78 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv. Laudomício Ferreira

Exec.: Instituição de Benefícios e Pecúlios "Vera Cruz"

Desp.: Vistos, etc... Em face da revelia do executado, julgo procedente a ação, e subsistente a penhora efetivada. Condene a executada nas custas e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Expeça-se o mandado requerido às fls.

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL -

ESCRIVÃO Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA NONARCHA.

Autos Cíveis de Embargos Apenso a Execução Juiz da 1ª Resp. p/2ª Vara.

Embargante: - Rui Fernando Martins (Adv. Walter Orlando N. Guimarães).

Embargada: - Yolene de Azevedo Barros

Despacho: Diga o embargado. Belém 09.01.79. (a) Romão Amodeo Netto, Juiz de Direito da Primeira resp. p/2ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação Ordinária Por Perdas e Danos - Juiz da 1ª Resp. p/2ª vara

Autor: Pedro Ribeiro da Silva (Adv. José Maria da Gama Maria).

Ré: - Sociedade Beneficente Nosso Senhora de Nazaré, Escolinha Cicero Moraes Lopes (Adv. José Maria da Consolação).

Despacho: - Defiro o pedido. Belém, 08.01.79 (a) Romão Amodeo Netto, Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara resp. p/2ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento, Juiz da 6ª Resp. p/4ª Vara.

Consignante: José de Oliveira Filho (Adv. Raimundo J. O. de Macedo).

Consignada: Perola Lanter (Adv. Raul Navegantes)

Despacho: A Conta. Belém 09.01.79. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta, resp. p/4ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Inventário Juiz de Direito da 6ª Vara Proc. nº 412.2.78.

Inventariante: Arnaldo Maia Paes de Andrade (Adv. Daniel Coelho de Souza).

Inventariada: Olga Maia Paes de Andrade.

Despacho: Expeça-se alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09.01.79 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza).

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Juiz da 8ª Vara Cível Proc. nº 140.1.78.

Autora: Sharp Financeira S/A (Adv. Humberto H. de Vasconcelos).

Réu: Carlos Alberto Vinhas da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Sharp Financeira S/A, instituição sedida à Rua Boa Vista nº 63 - 7º andar, na cidade de S. Paulo, move ação de Busca e Apreensão, com base no art. 66 da Lei 4728/65 e Dec. nº 911/69, contra Carlos Alberto Vinas da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário, público federal, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Domingos Marreiros nº 2025. Junto os documentos necessários à propositura da ação. Defiro liminarmente o pedido, foi efetivada a apreensão e depósito do aparelho de som conjugado, bem como a citação do requerido, que nada alegou. Isto posto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4728/65 e art. 3º, § 5º do Dec. Lei nº 911/69, julgo procedente a presente ação, tendo como subsistência a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária para todos os efeitos legais e jurídicos. Condeno o réu no pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento sobre valor da ação. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 09 de janeiro de 1979 (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 8ª Vara Cível - Proc. nº 279.78.

Autor: Walter Fernandes Barradas (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Réu: Orlandino Ferreira Pinto (Adva. Beatriz Dias Fernandes).

Despacho: - A conta. Belém, 05.01.79 (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento - Juiz da 8ª Vara.

Autor: Raimundo Moraes Lobo (Adv. Pedro Lima).

Réu: Raimundo Nonato Coelho de Lima (Adv. Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: Fale o autor. Belém, 05.01.79 (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 9ª Vara Cível - Processo nº 177.06.77.

Exequente: Renato Theophilo Marques de Nazareth (Adv. Francisco G. Costa).

Executado: João Messias dos Santos Filho

Despacho: Aceito as explicações do Sr. Oficial de Justiça, quanto a de mora no cumprimento do mandado. Entretanto para que não paire dúvidas a cerca de sua honestidade, determine-se expedido novo mandado que deverá ser entregue a outro Oficial. Belém, 05.01.79 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos - Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

Autor: Roberto Pereira (Adv. Joaquim Vasconcelos).

Réu: Ivan Dias Soares (Adv. Teodomiro Cantuária Filho).

Despacho: Ao Escrivão, para informar em que data foi publicado no D. Oficial, o despacho de fls. 44. Belém, 03.01.79 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Juiz da 10ª Vara Proc. Cível.

Consignante: Petróleo Sabba S/A (Advogado Salim Fraiinha Filho).

Consignados: Manoel Sardo Leão e Clélia Franco de Campos Sardo.

Advogado: Oswaldo Reis.

Despacho: Manifeste-se o réu sobre o petitorio. Belém, 09.01.79 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Despejo - Juíza da 10ª Vara Processo Civil.

Autora: Elvira Neder Tuma (Adv. Nessima Tuma).

Ré: Alcira dos Santos Ribeiro (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Comprove a ré a data da propositura da ação e Citação. Belém, 03.01.79. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Embargos de Execução Apenso a Execução - Juiz da 10ª Vara.

Embargante: Zenildo Gomes de Souza (Adv. Carlos Platilha).

Embargado: Nelson Alves Cunha (Adv. Bechara Fraiinha Netto).

Despacho: Rec. Hoje. Manifeste-se o exequente. Belém 03.01.79 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão - Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Notificação - Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

Requerente: Elza Duarte Oliveira (Adv. Sérgio A. Frazão do Couto).

Requerida: Raimunda Gonçalves Dalmacio.

Despacho: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Belém, 09.01.79 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima - 10ª Vara Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º Ofício

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1979

Juizo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Altino Barbosa Sandoval - Adv. Carlos Fer-

ro.

Requerido: Saulo do Val Esteves de Almeida

Despacho: Oficie-se.

Juizo da 4ª Vara - VISTORIA

Requerente: C.C.A. - Construções - Adv. Arnaldo Moraes

Requerido: Adel Sleiman Banna - Adv. Paulo Meira

Despacho: Devolva os autos ao requerente, independente-

mente de traslado.

Juizo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Antonio José Pereira Leal - Adv. Waldemar

Viana

Requerido: - João Augusto da Costa Marinho - Adv. Orlando Fonseca.

Despacho: Devolvo o A. o direito de nomeação, em face da procedência da impugnação do A.J.

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical Cia de Crédito - Adv. João José Ma-

roja.

Requerido: Pedro Costa Rodrigues

Despacho: Expeça-se mandado de desocupação com as formalidades legais.

Juizo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Varig S/A - Adv. Abel Guimarães

Requerido: Ivonete Ferreira da Silva e outros

Despacho: Cite-se.

Juizo da 9ª Vara

Requerimento de José Dias, na ação de consignação em pagamento que move contra Renato Justino Ferreira, depositando os aluguéis dos meses de outubro/Nov e dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 90,00.

Adv. Carlos Ailson Peixoto

Despacho: N. A. Sim com as cautelas legais.

Juizo da 10ª Vara

Requerimento de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A, na ação de Falência requerido contra Lima Pinto S/A, dizendo que o débito não foi liquidado até o dia 15 de outubro, assim requer a decretação da falência da firma requerida. - Adv. Nathanael Farias Leitão.

Despacho: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Vivenda - Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: Walter Farias do Nascimento - Adv. Joaquim Vasconcelos.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre o agravo de fls. 34 e 35.

DESPEJO

Requerente: Antonio da Costa Cebolão - Adv. Fernando da S. Gonçalves

Requerida: Maria Lucia França Reis e Osmael Barros Reis - Adv.

Despacho: Diga o A. sobre constestação.

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1979 - QUARTA FEIRA - CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo nº 86/75 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req/ José Antonio de Lima e sua mulher

Adv/ Antonio Villar Pantoja

Req/ Zaira Mota Borborema Reis Ferreira

Adv/ Vasco Borborema.

Desp. Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 294 a 295 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

5ª VARA

Processo nº 1.192/78 - DESPEJO

Req/ Iza Alvares da Silveira

Adv/ Arnaldo Meira

Req/ Manoel Nunes da Silva

Desp. Digo o interessado sobre a conta de fls. 29. Após voltem-me conclusos.

5ª VARA

Processo nº 771/78 - EXECUÇÃO

Req/ Raymunda Gonçalves Santa Rosa

Adv./ João Marques

Req/ Normando Martins Silveira

Desp. Digo o exequente sobre a avaliação de fls. 39.

5ª VARA

Processo nº 1234/78 - DESPEJO

Req/ Floripes Peres Cordeiro

Adv/ Stenio do Carmo

Req/ Dêlcio Marques Coral

Adv/ Waldemir Teixeira

Desp. Diga o autor.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

Resenha do dia 10.01.79

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto)

Ré: C.S.G. Central de Serviços Gerais Ltda (Adv. João Augusto Correa)

Despacho: "Ao cartório para certificar sobre a juntada da petição de fls. 130 dos autos. Belém, 10.01.79 a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réu: João Gonçalves Dias Filho

Despacho: "Publiquem-se editais com prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 09.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réu: Cides Amoras Amanajás

Despacho: "Publiquem-se os editais com o prazo de trinta (30) dias, com as formalidades legais. Belém, 09.01.79 a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réu: Antonio Augusto Pereira das Neves Dias

Despacho: "Publiquem-se os editais de citação, pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 09.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réu: A. M. Leite Giroux e Epal Industrial Ltda.

Despacho: "Publiquem-se os editais de citação pelo prazo de trinta (30) dias, com as formalidades legais. Belém, 09.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões)

Réu: Milton Dias Cardoso

Despacho: "Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 09.01.79. a) Orlando Vieira.

SETIMA VARA

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Autora: Impar Indústria Madeireira Paraense Agro Pecuária Ltda (Adv. George Telles da Cruz).

Ré: Elisa Chermont Roffé (Adv. Celso Freire)

Despacho no requerimento da autora recorrendo da decisão para o Egrégio Tribunal. "N.A. Conclusos. Belém, 10.01.79 a) Italzira Rodrigues".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 10 de janeiro de 1979

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - nº 629/78

Autora: Mapasa S/A - Madeiras do Pará (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réu: Salvador Nogueira Pimentel, (Adv. Dr. - ...)

Despacho: A Conta.

AÇÃO - Reintegração de Posse - 8ª Vara - nº 266/78

Autor: Paulo César de Oliveira (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira)

Ré: Anã Melo Said (Adv. Dr. -)

Despacho: Esclareça o Autor, acerca das demais benfeitorias, constantes da certidão de fls. 31.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara nº 437/78

Embargante: Francisco Iannuzzi (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Embargado: Banco Auxiliar de São Paulo S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Despacho: Recebo os embargos. Ao embargado para apresentar suas razões.

AÇÃO: - Impugnação - 10ª Vara - nº 437/78

Requerente: Francisco Iannuzzi (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Requerido: Banco Auxiliar de São Paulo S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Despacho: Digo o Autor, no prazo de 5 dias.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 10ª Vara - nº 158/77

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Hélcio Franco de Macedo (Adv. Dr. -)

Despacho: Manifeste-se a Vivenda, sobre a certidão do Oficial de Justiça.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - nº 410/76

Autor: José Augusto de Miranda (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha)

Réu: Anajari Martins (Adv. Dr. Douglas Domingues - Setor Prática Jurídica)

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o acordo de fls. 64, entre José Augusto Miranda e Anajari Martins e sua mulher, na ação de Reintegração de Posse. P.I.R.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 10 - 1 - 79

4ª Vara - Execução

Proc. nº 2084/79

Aut. Alberto Soares Brandão de Lima

Adv. Maria Conceição Sousa

Réu: Odaiza Figueiredo Beltrão.

Desp. Cite-se. Belém, 9.1.79 (a) Orlando Dias Vieira.

4ª Vara - Consignação em Pagamento

Proc. Nº 1977/78

Aut: Moises Alkim

Adv. Zuleide Pimentel Leite

Réu: João Garibaldi Pinheiro Viana

Desp: Intime-se o comprador. Belém 9.1.79 (a) Orlando Dias Vieira.

4ª Vara - Notificação

Proc. Nº 2088/79

Aut. João Bosco Souza e outra.

Adv. Genencio Chimoka

Ré: Geralda Santos Torres

Desp. Notifique-se. Belém, 9.1.79 (a) Orlando Dias Vieira.

4ª Vara - Rescisão de Contrato C/Reintegração de Posse

Aut. Maria de Lourdes Martins

Adv. Haroldo Guilherme Silva

Ré: Argecilia de Souza.

Adv. José Maria Cardoso

Desp. Digo o A. Belém, 9.1.79 (a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara - Execução

Proc. Nº 2085/79

Aut. Multividro S/A. - Indústria de Vidros e Cristais.

Adv. Luiz da Cruz Loureiro

Réu: J. M. Moraes & Cia.

Desp. Cite-se. Belém, 9.1.79 (a) Orlando Dias Vieira.

8ª Vara - Inventário

Proc. nº 1664/77

Aut. Ana de Figueiredo Rodrigues

Adv. Alberto Chaves de Carvalho

Ré: Ana Izabel Soares de Figueiredo

Desp. Vistos, etc... Homologo, por sentença a partilha de fls. feita nestes autos de inventário dos bens deixados com o falecimento de Ana Izabel Soares de Figueiredo, adjudicando aos seus herdeiros, os respectivos quinhões hereditários, ressalvados os direitos de terceiros, por ventura existentes. Oportunamente expeça-se o formal de partilha. P.I.R. Belém, 8.1.79 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - Busca e Apreensão

Aut. Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv. Carlos Balbino Potiguar

Réu: Américo Ianino Soares.

Desp. Vistos, etc... Finasa, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, instituição financeira com filial nesta cidade, move Ação de Busca e Apreensão, com base no Dec.-Lei nº 911/69, contra Américo Ianino Soares, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 245/C/6, nesta cidade. Juntou os documentos necessários à Propositura da Ação. Deferindo liminarmente o pedido, foi efetuada a apreensão e depósito do veículo, bem como a citação do requerido, que nada alegou. Isto Posto, com fundamento no art. 3º § 5º do Dec. Lei 911/69, julgo procedente a presente ação, ten-

do com subsistente a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária para todos os legais e jurídicos efeitos. Condene o réu no pagamento das custas e honorários que arbitro em dez (10) por cento sobre o valor da ação. P.I.R. Belém, 9.1.79 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut: Moacir Ferreira da Silva.

Adv. José da Rocha Moreira

Réu: INPS

Adv. José Alberto Baptista Santos

Desp: Proceda-se ao desentranhamento da contestação do INPS, por intempestiva, com as cautelas legais. Feito o que, venham conclusos. Belém 4.1.79 8a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amado Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - TUTELA - Ana Maria Pamplona - Menor Paulo Roberto Oliveira Pamplona - Despacho: "D.A. Diga o Ministério Público. Advogado Dr. José Maria Frota Rolo.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Alves da Silva - Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Mario Chermont, Demócrito Rendeiro de Noronha e Arnaldo Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Leocádio do Amaral Brasil e sua mulher Joana Fernandes do Amaral Brasil - Sentença. "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de folhas 40 e 42 dos bens ficados por falecimento de José Leocádio do Amaral Brasil e sua mulher Joana Fernandes do Amaral Brasil, a fim, de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R." Advogado. Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Antonio Caetano dos Santos - Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito de-se vista aos interessados. Advogados: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Fernandes do Amaral Brasil - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de folhas 24, dos bens ficados por falecimento de Manoel Fernandes do Amaral Brasil, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R." Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Pedro Magalhães Ferreira Ventura - Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados." Advogado Dr. Aluisio Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Oswaldo de Freitas - Sentença "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de folhas 41 a 43, dos bens ficados por falecimento de Oswaldo de Freitas, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P.I.R." Advogado: Dr. Raul Navegantes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Nestor Oliva do Couto - Sentença "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 22, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Almir Trindade.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - João Batista Castro da Luz - Despacho: "Digam os interessados sobre os documentos de folhas, após voltem conclusos." Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, defensor.

Belém, 10 de janeiro de 1979

O ESCRIVÃO

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. nº 238)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

CITAÇÃO DE MARIA HONORINA BANDEIRA DE MEDEIROS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL - FEITOS DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, fica citada Maria Honorina Bandeira de Medeiros, para os termos do PEDIDO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO feito por Isaac Evangelista Medeiros, brasileiro, desquitado marítimo, residente e domiciliado nesta capital, pedido fundamentado no art. 25 combinado com o art. 35 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, de vez que a separação judicial por mútuo consentimento do referido casal ocorreu em 09 de setembro de 1949, já decorridos quase trinta anos de separação e estando os filhos havidos do dito matrimônio emancipados, tudo configurando a procedência do pedido ora feito, que se processa perante o Juízo da 9a. Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício - PEPES, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, na Praça Felipe Patroni,

nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Maria Guadência Souza, Escrevente Juramentada do Cartório do 3º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém - Pará

(T. nº 03950 - Reg. nº 229 - Dia: 16.01.79)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA, JUÍZA DE DIREITO DA 5a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL POR NOMEAÇÃO LEGAL etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 23 do mês corrente às onze (11) horas, janeiro de

1979, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiência da 5a. Vara, irá a público pregão de venda a arrematação em edital de praça o bem penhorado na presente execução "Executiva Hipotecária" movida por VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo contra Henry Madson de Almeida, industrial, e sua mulher, D. Regina Maria Campos Almeida, do lar, ambos brasileiros, casados, CPF. nº 002177832, residentes e domiciliados nesta cidade, constantes de: Apartamento nº 105, Integrante do Conjunto Residencial Dom João, sito na Rua Mongóis, dista do nº 73, com a Av. Roberto Camelier, fazendo parte do loteamento "Jardim Seixas" nesta cidade com área privativa total de 96,70 m² e correspondente à fração ideal de 68/1000 avos do domínio útil do terreno onde está construído o referido conjunto contendo, sala, três quartos sociais, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, imóvel dado em primeira e especial hipoteca a exequente devidamente inscrita sob o nº 111439/ fls. 239, do livro 2-D do Cartório de Registro Imobiliário de Ofício desta Comarca sobre o seu débito de Cr\$ 421.838,17. Quem arrematar o bem acima mencionado deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre seu débito. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões da Escrivã, porteiro do auditórios, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) Eu, Ilegível, escrivã vitalícia do cartório do sexto ofício do civil e comércio da comarca da capital que o datilografei e subcrevi.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA
Juíza de Direito da 5a. Vara do Civil e
Comércio da Comarca da Capital
(T. nº 03952 Reg. nº 241 - Dia: 16.01.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Benedito Oswaldo Rodrigues de Lima - 2-NPS-Cr\$ 7.669,00-Cr\$ 7.669,00/Jorge Cinesio Quintanilha-NP-Cr\$ 1.052,80/Paulo Cesar Fonteles de Lima-2-NPS-Cr\$ 7.669,00 (cada uma)/ Raimundo Pacheco Leão-DP-Cr\$ 1.741,00/Anajás Indl. Ltda.-DP-Cr\$ 8.666,60/Soc. Paraense Defesa Direitos Humanos-DP-Cr\$ 20.000,00/ Importadora B. Moreira Ltda., -DP-Cr\$ 394,36/Oficina Autorizada GE-DP- Cr\$ 65.100,00/Imperador das Roupas Ltda-2-DPS- Cr\$ 16.640,00-Cr\$ 4.282,00/J. C. Machado -DP-Cr\$ 2.455,42/J. M. Moraes & Cia-DP-Cr\$ 3.001,98/M. C. Azeredo Cia. Ltda-DP-Cr\$ 2.336,62/A. L. Furtado-DP- 42.000,00/R. C.

Pereira-DPS-3- Cr\$ 6.912,86 (cada uma)/ José F. Freitas-DP-Cr\$ 7.359,00/R. F. Gomes Com. Rep. Ltda-DP-Cr\$ 32.317,19/Moacir Alencar Vieira-DP-Cr\$ 1.000,00/Nortema Com. Exp. de Mad. Ltda.-DP-Cr\$ 22.400,00/Dário Ind. Com. de Eng. Ltda.-DP-Cr\$ 22.176,80/José Carlos da Silva Lopes-2-DPS-Cr\$ 11.724,00/Cr\$ 11.726,00/Manoel Avelino Pojo Gonçalves-DP- Cr\$ 1.276,00/Raimundo José Braga-DP-Cr\$ 2.200,00/ Pedro Rosário Crispino-DP-Cr\$ 2.166,00/ Loja das Meias Filial Cia Ltda.-DP-Cr\$ 6.573,63/Orlando Araújo do Nascimento -DP-Cr\$ 2.225,78/ Import. Coml. Bonarsus Ltda., -DP- Cr\$ 10.043,00/Moura e Moura Ltda.-DP- Cr\$ 7.111,00/ Lojas das Meias Ltda.-DP- Cr\$ 4.541,16/ M. C. Azeredo & Cia. Ltda.-DP-Cr\$ 12.450,83, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de janeiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03955 Reg. nº 244 - Dia: 16.01.79)

Sistema Penal do Estado

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições contidas no art. 3º da Lei nº. 4713, de 26.05.1977,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Raimundo Silva, que ora presta serviços de Assistente de Diretor Geral, no Presídio "São José", para, provisoriamente, responder pela Administração do referido Estabelecimento Penal, durante o afastamento do titular, por motivo de viagem para Brasília (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO FEDERAL), a serviço, no período de 15 a 19.1.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 12 de janeiro de 1979.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente do Sistema Penal

(Ext. Reg. nº 236 - Dia: 16.01.79)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

JUSTIÇA FEDERAL

**Secção Judiciária do
Estado do Pará****EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Secção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no parágrafo 1º do Art. 18 do Dec-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, que nos processos de Desapropriação Amigável de números 15.544; 15.545; 15.546; 15.547; 15.548; 15.549; 15.550; 15.551; 15.552; 15.553; 15.554; 15.555; 15.556; 15.557; 15.558; 15.559; 15.560; 15.661; 15.562; 15.563; 15.564; 15.565; 15.566; 15.567; 15.568; 15.569; 15.570; 15.571; 15.572; 15.573; 15.574; 15.575; 15.576; 15.577; 15.578; 15.579; 15.580; 15.581; 15.582; 15.583; 15.584; 15.585; 15.586; 15.587; 15.588; 15.589; 15.590; 15.591; 15.592; 15.593; 15.594; 15.595; 15.596; 15.597; 15.598; 15.599; 15.600; 15.601; 15.602; 15.603; 15.604; 15.605; 15.606; 15.607; 15.608; 15.609; 15.610, 15.611 e 15.612, movidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, contra Israel Albuquerque Batista, Sebastião Carvalho de Oliveira, Ernesto Guedes de Abreu, José Rodrigues Lima dos Santos, Maria das Dores Pinto Serra, Maria Aparecida Lima Correa, Ana Valente Pimentel, Aristides de Souza Leal, Manoel de Abreu Rodrigues, Orlando da Silva Pedrosa, Manoel Bernardes da Silva, Nestor Machado dos Anjos, Eliza de Souza Filho, Orlandina Moura da Silva, Sebastião Ferreira Lima, Luiz

Morais dos Santos, Irineia Brito da Silva, Kuniyasu Eto, Sebastião Ribeiro Lima, Marcos Marcelino de Oliveira, Jofre Marques de Lima, Pedro de Abreu Rodrigues, Instituto Bom Pastor, Manoel Barbosa de Oliveira, Maria da Graça Rodrigues, Eduardo Bandeira da Conceição, Celina Camelo da Silva, Francisco das Chagas Pássaros, Maria Braz Ferreira de Oliveira, Francisca Maria de Souza, Mizael Alves Brasil, Francisco Gomes de Lima, Joaquim Andrade de Lima, William dos Santos Lima, Eunice da Conceição Santos, Marcos Marcelino de Oliveira, Elmir Nobre Saady, Pedro Gonçalves de Lima, Raimundo do Nascimento Paes, José Nascimento da Silva, Geraldo Barreiros Dias, Francisco Claudino da Silva, Pedro da Costa Nunes, José Brilhante de Araújo Filho, Orlandina Moura da Silva, Raimundo Ventura dos Santos, Antonia Correa Padilha, João Mendes Pereira, Conceição Maria de Castro e Silva, Alipio Assunção Almeida, Miguel Dias Lima, Benedito da Cunha Caldeira, Maria Helena de Cristo Oliveira, João Bezerra de Oliveira, Pedro Ferreira de Souza, Sebastião Ferreira de Castro, Everaldo Joaquim Pinto Pereira, Newton Dias, Francisco Sales de Oliveira, José Maria da Silva Nunes, Maria Antonieta Alencar Costa, Waldir Rufino de Souza, Luiz Barbosa de Azevedo, Carmen Pombo Loureiro, Tsuneyski Tanaka, Maria Antonieta Alencar Costa, Alaercio Macedo Rodrigues, João Pinheiro Costa e Rui Tavares Gomes, foram depositadas na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo as quantias de:

Cr\$ - 67.608,00	; Cr\$ - 21.571,26	; Cr\$ - 288.080,00	; Cr\$ - 15.463,00
Cr\$ - 7.350,00	; Cr\$ - 114.400,00	; Cr\$ - 52.900,00	; Cr\$ - 6.368,00
Cr\$ - 14.960,00	; Cr\$ - 6.000,00	; Cr\$ - 84.870,00	; Cr\$ - 100.725,00
Cr\$ - 78.057,00	; Cr\$ - 29.696,00	; Cr\$ - 123.210,00	; Cr\$ - 17.016,00
Cr\$ - 8.700,00	; Cr\$ - 288.339,23	; Cr\$ - 304.829,89	; Cr\$ - 604.964,59
Cr\$ - 43.933,75	; Cr\$ - 53.580,15	; Cr\$ - 144.966,61	; Cr\$ - 287.581,00
Cr\$ - 15.864,00	; Cr\$ - 30.226,00	; Cr\$ - 21.202,00	; Cr\$ - 52.314,00
Cr\$ - 41.952,00	; Cr\$ - 26.538,00	; Cr\$ - 116.732,00	; Cr\$ - 18.580,00
Cr\$ - 20.520,00	; Cr\$ - 26.968,00	; Cr\$ - 41.328,00	; Cr\$ - 138.043,45
Cr\$ - 42.942,28	; Cr\$ - 206.648,00	; Cr\$ - 20.300,00	; Cr\$ - 47.955,00
Cr\$ - 32.400,00	; Cr\$ - 28.400,00	; Cr\$ - 49.104,00	; Cr\$ - 4.424.663,02
Cr\$ - 40.240,00	; Cr\$ - 49.922,48	; Cr\$ - 36.324,00	; Cr\$ - 54.397,00
Cr\$ - 85.936,00	Cr\$ - 31.600,00	Cr\$ - 16.000,00	Cr\$ - 33.150,00
Cr\$ - 29.400,00	; Cr\$ - 38.754,00	; Cr\$ - 321.578,96	; Cr\$ - 28.659,00
Cr\$ - 89.920,00	; Cr\$ - 47.000,00	; Cr\$ - 7.696,00	; Cr\$ - 26.923,48
Cr\$ - 153.738,00	; Cr\$ - 118.142,00	; Cr\$ - 21.225,00	; Cr\$ - 58.740,00
Cr\$ - 68.160,00	; Cr\$ - 36.000,00	; Cr\$ - 94.940,00	; Cr\$ - 64.780,00
Cr\$ - 368.932,00			

respectivamente, a título de indenização dos imóveis e benfeitorias situadas na Rodovia BR-316 (Belém/Maceió), trecho Belém/Barro Branco, subtrecho Belém/Coqueiro, entre as estacas (8) Zero a (195) cento e noventa e cinco, inclusive as interseções de Belém e Coqueiro, objeto dos processos de desapropriação acima referidos. E como os expropriados concordaram em receber o preço oferecido pelo Autor, e para que ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente Edital com prazo

de (30) trinta dias e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

GO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 232 - Dia: 16/01/79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 2/79 PROCESSO Nº 39.404

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Jacob Eloy de Souza, Prefeito Municipal de São João do Araguaia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Jacob Eloy de Souza, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.404, referente à p/c da P.M. de São João do Araguaia, exercício de 1977.

Belém, 04 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. - Dias: 13, 16 e 23/01/79)

EDITAL Nº 93/78 PROCESSO Nº 40.966

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar Moraes, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 122 do Regimento Interno, cita através do Presidente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar Moraes, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.966, referente à Inspeção Contábil na PM. de Santana do Araguaia, exercício de 1978.

Belém, 29 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 014 - Dias: 09, 16 e 19.01.79)

EDITAL Nº 94/78 PROCESSO Nº 37.236

De Citação, com o prazo de (15) dias, ao Sr. Osvaldo Sampaio de Lima, Ex-Prefeito Municipal de Augusto Corrêa.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 122 e 201 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Osvaldo Sampaio de Lima, Ex-Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.236, referente à pc/ e Inspeção na PM de Augusto Corrêa, exercício de 1976.

Belém, 29 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 014 - Dias: 09, 16 e 19.01.79)

EDITAL Nº 01/79 PROCESSO Nº 40.231

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel da Conceição Sarraf Borges.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário

Oficial" do Estado, o Sr. Manoel da Conceição Sarraf Borges, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.231, referente à Tomada de Contas do SAAE de Almeirim, exercício de 1977.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 015 - Dias: 09, 16 e 19.01.79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Armindo Miranda Filho, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Colares, de que no dia 23 do corrente às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.218, referente à Tomada de Contas do SAA de Colares, exercício financeiro de 1977.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 064)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, de que no dia 23 de janeiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.213, referente à Tomada de Contas do SAA de Itupiranga, exercício de 1977.

Belém, 11 de janeiro de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 064)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Emilson dos Santos Gonçalves, Prefeito Municipal de Afuá, de que no dia 26 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.716, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afuá, exercício financeiro de 1977.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 064)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Raimunda Clomar S. Fernandes, Coordenadora do Centro Comunitário da Coréia, de que no dia 26 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.024, referente à prestação de contas do Centro Comunitário da Coréia, exercício financeiro de 1977.

Belém, 12 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 064)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Waldemir Ferreira Farias e Odisseio de Jesus Cardoso, Ex-Prefeitos Municipais de São Caetano de Odivelas, de que no dia 23 de janeiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 31.029, referente à Inspeção Contábil da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, exercício de 1972 e 1973.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 065)

ACÓRDÃO Nº 10.675
(PROCESSO Nº 38.020)
- 2º Julgamento -

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 906, de 24.11.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Celso Rodrigues da Cruz, no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Agência da Fazenda Estadual de Santo Antonio do Tauá - 2ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, nos Termos da Portaria nº 0308, de 17.11.78, de acordo com os artigos 110, Item II e 111, Item I, letra A e II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, Item I, 161, Item I, 86, Item I, 138, Item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 33.792,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	1.240,00
- Adicional por tempo de serviço-10%	124,00
- Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade instituída pela Lei nº 4.473/73	1.452,00

Provento mensal Cr\$ 2.816,00

Provento anual Cr\$ 33.792,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM OS Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.676
(Processo nº 38.961)

Requerente: Sr. Milton Manoel Silveira da Silva, Diretor da Escola Particular de 1º Grau "Santa Maria de Belém"

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Milton Manoel Silveira da Silva, Diretor da Escola Particular de 1º Grau "Santa Maria de Belém", remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da importância de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1977, destinado ao custeio de 70 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau da referida Escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação às contas da Escola Particular de 1º Grau "Santa Maria de Belém", referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1977, encaminhando-se os autos à Procuradoria, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.677
(Processo nº 38.995)
2º Julgamento

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 914, de 27.11.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Elvira Rabelo Mendes de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Bibliotecária, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" da Secretaria de Estado de Segurança Pública nos termos da Portaria nº 812, de 24.11.78, de acordo com os artigos 110, Item II e 111, Item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, Item I, 160, 138, Item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 1.250,00 x 12 - Cr\$ 15.000,00	
1/30 avos em 24 anos de serviço	12.000,00
- Adicional por tempo de serviço - 15%	2.250,00

Proventos anuais Cr\$ 14.250,00

como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.678
(Processo nº 40.248)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí, exercício de 1976, na importância de Cr\$ 3.805,81 (três mil, oitocentos e cinco cruzeiros e oitenta e hum centavos), havendo comprovado Cr\$ 3.641,99 (três mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros e noventa e nove centavos), tendo sido transferido para a COSANPA o saldo de Cr\$ 163,82 (Cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos), de responsabilidade da Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, Ex-Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de TUCURUI, exercício de 1976, na importância de Cr\$ 3.805,81 (três mil, oitocentos e cinco cruzeiros e oitenta e hum centavos), da qual o saldo de Cr\$ 163,82 (cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos), foi transferido para a COSANPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador